



# Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001  
Ano XIV | 26 de julho de 2014 | nº 678

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

**PRIORIDADE**

## Prefeitura conclui Unidade de Saúde do Vera Cruz



*Atendimento começa nesta segunda, 28.*

*Página 13*

**CORETO CULTURAL**

**Orquestra  
John Brass  
se apresenta  
no Largo do  
Mercado**

Apresentações  
serão às 9h e às  
14h, neste sábado.

**ESPORTE**

**Plimec  
recebe  
escolinha  
de futebol  
de campo**

*Página 27*

**INFRAESTRUTURA**

**Serviços de manutenção  
são reforçados  
nos bairros**

*Página 14 e 15*



**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**



**Academia adaptada é instalada na Caic**

*Página 28*

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Tel. 3732-2603**

Viviane Maria Alves Mendes  
Rua Carmen Dias Faria, 2161

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572**

José Ricardo Cardozo Barreto  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438**

Miguel Ignatios

**COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500**

Lucas da Silva Mota  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057**

Gilson Câmara Filgueiras  
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844**

Sandra Ribeiro Rosa Antonio  
Rua Ceará, 1393 Centro

**EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211**

Lúcia Helena Lélis Dias  
Rua Pernambuco, 1065 Centro

**ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756**

Clayton Falanghe Macário  
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

**FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566**

Waldir Rodrigues Alves  
Rua Rio Grande do Sul, 1810

**FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658**

Maísa Grassi Novaes  
Rua Maranhão, 1578 Centro

**GOVERNO - Tel. 3711-2500**

José Bastos Cruz Sobrinho  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Tel. 3711-2534 | 3711-2546**

Aparecido Fernandes Jr.  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559**

Julio Ruffin Pinhel  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS****Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**

Paulo Henrique Ciccone  
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE****Tel. 3711-2548 | 3711-2567**

João José Dalcim  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3711-1431/ 3711-1432**

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar  
Rua Carmen Dias Faria, 2111

**SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009**

Fernando Peixoto Alonso  
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

# Fique por dentro

**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

26	Bem Vindo Turista!	09h	Posto de Informações Turísticas
26	Sábado com Saúde	08h	Horto Florestal
26 e 27	Viva O Largo São João	19h30	Largo São João
27	Encontro de Violeiros	16h	Museu do Automóvel
26	Coreto Musical	09 e 14h	Largo do Mercado
26	Encerramento FESMIA	19h	CAC
26 e 27	Festa de São Cristóvão		Paróquia N. Senhora de Fátima
31	CINESOLAR	19h	Concha Acústica

## † FALECIMENTOS

PERÍODO DE  
17/07/14 A 24/07/2014

**MARIA M. ROBERTO DA SILVA**

\*09/06/1946 +17/07/2014

**SARAH KIMBERLY DOMINGUES**

\*31/05/2014 +19/07/2014

**SOPHIA DOMINGUES DE LIMA**

\*13/07/2014 +20/07/2014

**EUGÊNIO ORLANDO JOSÉ MORALES VILLASECA**

\*08/05/1939 +20/07/2014

**JÚLIO ANTÔNIO TEIXEIRA**

\*02/08/1919 +20/07/2014

**VALMIR BUENO**

\*25/11/1959 +21/07/2014

**BERNADETE DE LOURDES SANCHES**

\*26/02/1936 +21/07/2014

**CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS**

\*20/08/1933 +21/07/2014

**VALDECI RIBEIRO**

\*05/11/1968 +21/07/2014

**LEONILDA BATISTA CAMARGO**

\*11/03/1936 +23/07/2014

**MARIA HELENA IGNACIO DA SILVA**

\*08/11/1953 +24/07/2014

**EVITE QUEIMADAS  
EM ÁREAS VERDES.  
ALÉM DE PERIGOSO,  
É CRIME!**

Uma campanha do Corpo de  
Bombeiros com o apoio da Prefeitura.

**FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2014**

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pela Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin, convoca o classificado, do Concurso Público 01/2012, homologado pelo Edital de 17/10/2012, para o emprego de Professor de Geografia - Ensino Básico, conforme a classificação abaixo descrita, por motivo do Docente de Cadeira desistir de 9 aulas dos 9º anos do Colégio Universitário de Avaré, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 14h00 às 21h00. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome****2º - Marcelo Garcia Antunes**

Estância Turística de Avaré, 23 de julho de 2014.

**Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin**  
Presidente

## Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.  
Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

**EDIÇÃO - Lucas Mota****REDAÇÃO - Luis Fernando Santos | Lívia Granato****REVISÃO/PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior****DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira**

# DEMONSTRATIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
 PRAÇA JUCA NOVAES, 1169  
 46634168/0001-50 Ensino Exercício: 2014  
 Anexo IX Período: 01/04/2014 até 30/06/2014

**Quadro Resumo da Aplicação Em Educação** R\$ 1

RECEITAS E APLICAÇÕES MÍNIMAS		FUNDEF		Valor	
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor				Valor
Impostos Próprios	23.215.583,93	Saldo de Exer. Anteriores			0,00
Transferências Constitucionais	45.153.104,96	Aplicações Financeiras			0,00
Total da Receita de Impostos	68.368.688,89	Total do FUNDEF			0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		LEI Nº 9424, DE 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	17.092.172,22	Magistério - mínimo de 60%			0,00
		Total - 100% dos recursos			0,00
FUNDEF		RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Transferências do Exercício	15.956.979,57	Recebidos no Exercício	5.207.200,31		
Aplicações Financeiras	15.956.979,57	Saldo de Exer. Anteriores	8.360.605,45		
Total do FUNDEF	15.956.979,57	Total de Rec. Vinculados	13.567.805,76		
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Magistério - art.22 - mínimo 60%	9.574.187,74				
Aplicação total - art.21, 5º - mínima de 95%	16.158.130,59				
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado		%	
Recursos Próprios - Ed. Básica	17.358.209,93	25,39	14.160.121,10	20,72	13.227.537,45
FUNDEF		Empenhado		%	
Magistério	13.130.253,63	82,29	12.660.889,12	79,34	10.484.803,25
Outras	5.182.729,18	32,48	4.733.559,86	29,66	3.783.454,05
Total	18.312.982,81	114,76	17.394.448,98	109,01	14.268.257,30
FUNDEF EXERC. ANTERIORES		Empenhado		%	
Magistério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES		Empenhado		%	
OUTRAS VINCULAÇÕES	5.086.587,24	37,49	1.568.739,19	11,56	1.557.094,81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
 PRAÇA JUCA NOVAES, 1169  
 46634168/0001-50 Ensino Exercício: 2014  
 Anexo V Período: 01/04/2014 até 30/06/2014

**Aplicações com Recursos do FUNDEF** R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEF			RETENÇÕES AO FUNDEF		
Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Previsão Atualizada	Retido até Período		
Recursos de Transferências	34.658.000,00	15.956.979,57	18.346.570,00	9.030.689,82	
Recursos de Aplc. Financeiras	78.000,00	0,00			
Total da Receita	34.737.000,00	15.956.979,57			
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			Diferenças		
TOTAL	34.737.000,00	15.956.979,57	Recebido - Retido - (GANHO)		
MAGISTERIO (60%)	20.842.200,00	9.574.187,74	6.926.289,75		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF							
Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>DESPESAS TOTAIS</b>							
TOTAL	50.741.000,00	146,07	18.312.982,81	114,76	17.394.448,98	109,01	14.268.257,30
MAGISTERIO	26.179.600,00	75,37	13.130.253,63	82,29	12.660.889,12	79,34	10.484.803,25
OUTRAS	24.561.400,00	70,71	5.182.729,18	32,48	4.733.559,86	29,66	3.783.454,05

DEDUÇÕES							
MAGISTERIO							
(-) Desp./ Aposent. (3.1.90.01.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES							
MAGISTERIO							
(-) Desp./ Pensões (3.1.90.03.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES							
OUTRAS							
(-) Desp./ Aposent. (3.1.90.01.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp./ Pensões (3.1.90.03.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aplicações com Recursos do FUNDEF							
DESPESAS LIQUIDADAS							
TOTAL	18.312.982,81	114,76	17.394.448,98	109,01	14.268.257,30	89,42	
MAGISTERIO	13.130.253,63	82,29	12.660.889,12	79,34	10.484.803,25	65,71	
OUTRAS	5.182.729,18	32,48	4.733.559,86	29,66	3.783.454,05	23,71	
DESPESAS LIQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO							
TOTAL	18.312.982,81	114,76	17.394.448,98	109,01	14.268.257,30	89,42	
MAGISTERIO	13.130.253,63	82,29	12.660.889,12	79,34	10.484.803,25	65,71	
OUTRAS	5.182.729,18	32,48	4.733.559,86	29,66	3.783.454,05	23,71	

RRRO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
				BIMESTRE	JAN A JUN 2014	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
						BIMESTRE	JAN A JUN 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	278.267.000,00	4.022.090,10	282.289.090,10	27.905.448,42	127.289.613,35	31.964.119,39	85.047.416,77	0,00	30,13	197.241.673,33
DESPESAS CORRENTES	197.689.000,00	2.753.428,59	200.442.428,59	26.517.162,45	118.511.773,64	30.683.617,88	82.082.663,67	0,00	40,95	118.359.764,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.519.000,00	-1.430.000,00	93.089.000,00	17.301.088,98	49.025.969,00	16.777.212,30	48.066.924,51	0,00	51,64	45.022.075,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.120.000,00	4.183.428,59	107.303.428,59	9.216.073,47	69.485.804,64	13.906.405,58	34.015.739,16	0,00	31,70	73.287.689,43
DESPESAS DE CAPITAL	64.969.125,00	1.318.661,51	66.287.786,51	1.388.285,97	8.777.839,71	1.280.501,51	2.964.753,10	0,00	4,47	63.323.033,41
INVESTIMENTOS	58.767.125,00	1.598.661,51	60.365.786,51	728.285,97	4.096.760,51	413.267,10	719.913,00	0,00	1,19	59.645.873,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.172.000,00	-300.000,00	5.872.000,00	660.000,00	4.631.079,20	867.234,41	2.194.840,10	0,00	37,38	3.677.159,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.608.875,00	-50.000,00	15.558.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.558.875,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	9.733.000,00	-39.000,00	9.694.000,00	947.107,87	4.385.547,34	947.107,87	4.385.547,34	0,00	45,24	5.308.452,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	288.000.000,00	3.983.090,10	291.983.090,10	28.852.556,29	131.675.160,69	32.911.227,26	89.432.964,11	0,00	30,63	202.550.125,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	288.000.000,00	3.983.090,10	291.983.090,10	28.852.556,29	131.675.160,69	32.911.227,26	89.432.964,11	0,00	30,63	202.550.125,99
SUPERÁVIT (XIII)							31.935.954,68			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	288.000.000,00	3.983.090,10	291.983.090,10	28.852.556,29	131.675.160,69	32.911.227,26	121.368.918,79	0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 3

RRRO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	%	JAN A JUN 2014 (c)	%	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	277.388.000,00	277.388.000,00	31.942.925,76	11,52	116.061.151,65	41,84	161.326.848,35
RECEITAS CORRENTES	235.358.000,00	235.358.000,00	29.834.726,28	12,68	110.684.052,91	47,03	124.673.947,09
RECEITA TRIBUTARIA	51.736.570,00	51.736.570,00	5.417.629,62	10,47	23.389.372,57	45,21	28.347.197,43
Impostos	42.139.000,00	42.139.000,00	4.979.261,63	11,82	20.483.065,76	48,61	21.655.934,24
Taxas	4.323.000,00	4.323.000,00	438.367,99	10,14	2.906.306,81	67,23	1.416.693,19
Contribuição de Melhoria	5.274.570,00	5.274.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.274.570,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.595.000,00	12.595.000,00	2.012.806,67	15,98	6.526.949,68	51,82	6.068.050,32
Contribuições Sociais	7.068.000,00	7.068.000,00	1.574.479,98	22,28	5.081.572,53	71,90	1.986.427,47
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.527.000,00	5.527.000,00	438.320,69	7,93	1.445.377,15	26,15	4.081.622,85
RECEITA PATRIMONIAL	3.907.000,00	3.907.000,00	350.768,86	8,98	1.245.679,58	31,88	2.661.320,42
Recursos Imobiliários	249.000,00	249.000,00	39.481,86	15,86	114.812,71	46,11	134.187,29
Recursos de Valores Mobiliários	3.652.000,00	3.652.000,00	311.044,07	8,52	1.129.130,60	30,92	2.522.869,40
Recursos de Concessões e Permissões	6.000,00	6.000,00	242,93	4,05	1.736,27	28,94	4.263,73
Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.576.000,00	7.576.000,00	715.53				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				% ((e+f)/a)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>278.267.000,00</b>	<b>282.289.090,10</b>	<b>27.905.448,42</b>	<b>127.289.613,35</b>	<b>31.964.119,39</b>	<b>85.047.416,77</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>30,13</b>	<b>197.241.673,33</b>
<b>Legislativa</b>	<b>6.175.000,00</b>	<b>6.175.000,00</b>	<b>926.077,46</b>	<b>3.143.491,81</b>	<b>971.255,76</b>	<b>2.443.394,09</b>	<b>0,00</b>	<b>2,87</b>	<b>39,57</b>	<b>3.731.605,91</b>
Ação Legislativa	2.280.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	1,09	40,61	1.354.182,44
Administração Geral	3.541.000,00	3.485.000,00	554.145,58	1.820.404,51	592.048,67	1.337.863,39	0,00	1,57	38,39	2.147.136,61
Tecnologia da Informação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Formação de Recursos Humanos	350.000,00	406.000,00	55.336,30	397.269,74	62.611,51	179.713,14	0,00	0,21	44,26	226.286,86
<b>Judiciária</b>	<b>212.000,00</b>	<b>212.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.000,00</b>
Ação Judiciária	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
Essencial à Justiça	1.260.000,00	1.260.000,00	326.502,31	1.060.352,23	308.105,74	1.010.450,71	0,00	1,19	80,19	249.549,29
Representação Judicial e Extrajudicial	49.000,00	49.000,00	14.210,66	44.940,09	14.210,66	44.940,09	0,00	0,05	91,71	4.059,91
Administração Geral	1.211.000,00	1.211.000,00	312.291,65	1.015.412,14	293.895,08	965.510,62	0,00	1,14	79,73	245.489,38
<b>Administração</b>	<b>19.625.000,00</b>	<b>20.186.500,00</b>	<b>2.509.399,50</b>	<b>8.933.192,57</b>	<b>2.506.917,36</b>	<b>7.264.335,08</b>	<b>0,00</b>	<b>8,54</b>	<b>35,99</b>	<b>12.922.164,92</b>
Administração Geral	9.957.000,00	10.587.000,00	1.495.808,19	5.476.879,38	1.489.934,72	4.376.226,81	0,00	5,15	41,34	6.210.773,19
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Tecnologia da Informação	548.000,00	562.400,00	26.603,94	43.060,22	23.780,94	31.257,22	0,00	0,04	5,56	531.142,78
Formação de Recursos Humanos	2.152.000,00	2.149.400,00	344.766,23	1.096.092,20	251.419,95	798.786,35	0,00	0,94	37,16	1.350.613,65
Administração de Receitas	5.206.000,00	4.956.000,00	368.736,56	1.363.666,17	414.329,42	1.201.962,93	0,00	1,41	24,25	3.754.037,07
Comunicação Social	837.000,00	957.000,00	120.861,23	482.329,66	138.932,72	393.987,33	0,00	0,46	41,17	563.012,67
Assistência Comunitária	0,00	31.500,00	1.823,07	31.415,82	1.823,07	31.415,82	0,00	0,04	99,73	84,18
Alimentação e Nutrição	490.000,00	490.000,00	79.936,26	237.088,18	114.823,44	234.857,26	0,00	0,28	47,93	255.142,74
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	434.000,00	452.200,00	70.864,02	202.660,94	71.873,10	195.841,36	0,00	0,23	43,31	256.358,64
<b>Defesa Nacional</b>	<b>172.000,00</b>	<b>172.000,00</b>	<b>20.533,35</b>	<b>91.578,61</b>	<b>19.319,42</b>	<b>84.588,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,10</b>	<b>49,18</b>	<b>87.411,99</b>
Defesa Terrestre	172.000,00	172.000,00	20.533,35	91.578,61	19.319,42	84.588,01	0,00	0,10	49,18	87.411,99
<b>Segurança Pública</b>	<b>2.547.000,00</b>	<b>2.542.000,00</b>	<b>344.760,12</b>	<b>1.177.625,68</b>	<b>382.983,78</b>	<b>1.080.067,41</b>	<b>0,00</b>	<b>1,27</b>	<b>42,49</b>	<b>1.461.932,59</b>
Policimento	2.513.000,00	2.508.000,00	344.760,12	1.177.445,68	382.983,78	1.079.887,41	0,00	1,27	43,06	1.428.112,59
Defesa Civil	34.000,00	34.000,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,53	33.820,00
<b>Assistência Social</b>	<b>12.796.000,00</b>	<b>13.220.518,10</b>	<b>985.140,03</b>	<b>6.063.877,11</b>	<b>1.456.791,00</b>	<b>3.527.953,46</b>	<b>0,00</b>	<b>4,15</b>	<b>26,69</b>	<b>9.692.564,64</b>
Administração Geral	1.965.000,00	1.857.325,00	188.418,96	601.810,99	195.475,23	551.402,89	0,00	0,65	29,69	1.305.922,11
Comunicação Social	6.000,00	56.000,00	0,00	114,41	0,00	114,41	0,00	0,00	0,20	55.885,59
Assistência ao Idoso	439.000,00	438.020,00	14.879,65	48.023,77	15.121,71	46.880,09	0,00	0,06	10,70	391.139,91
Assistência ao Portador de Deficiência	679.000,00	679.000,00	52.550,64	129.273,86	49.205,51	117.808,99	0,00	0,14	17,35	561.191,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.688.000,00	1.688.000,00	197.780,79	654.353,98	209.452,58	623.781,89	0,00	0,73	36,95	1.064.218,11
Assistência Comunitária	7.659.000,00	7.936.173,10	452.861,99	4.294.812,90	919.922,04	2.026.997,12	0,00	2,38	25,54	5.909.175,98
Ensino Profissional	100.000,00	249.000,00	12.648,00	19.438,20	4.239,00	6.814,85	0,00	0,01	2,74	242.185,15
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	317.000,00	66.000,00	316.049,00	63.374,93	154.153,22	0,00	0,18	48,63	162.846,78
<b>Previdência Social</b>	<b>7.674.000,00</b>	<b>7.674.000,00</b>	<b>1.473.383,56</b>	<b>4.036.277,49</b>	<b>1.473.868,57</b>	<b>4.030.894,55</b>	<b>0,00</b>	<b>4,74</b>	<b>52,53</b>	<b>3.643.105,45</b>
Administração Geral	1.974.000,00	1.974.000,00	116.597,81	332.626,48	117.082,82	327.243,54	0,00	0,38	16,58	1.646.756,46
Previdência do Regime Estatutário	5.700.000,00	5.700.000,00	1.356.785,75	3.703.651,01	1.356.785,75	3.703.651,01	0,00	4,35	64,98	1.996.348,99
<b>Saúde</b>	<b>65.503.125,00</b>	<b>68.135.091,78</b>	<b>5.686.623,12</b>	<b>47.557.639,57</b>	<b>10.058.251,54</b>	<b>25.848.146,24</b>	<b>0,00</b>	<b>30,39</b>	<b>37,94</b>	<b>42.286.945,54</b>
Administração Geral	4.421.125,00	4.993.125,00	660.055,34	3.033.172,53	679.102,70	1.926.528,69	0,00	2,27	38,58	3.066.596,31
Comunicação Social	10.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Atenção Básica	16.700.000,00	16.122.466,78	2.214.100,39	9.291.060,82	2.222.946,67	6.088.234,90	0,00	7,16	37,76	10.034.231,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.965.000,00	39.285.000,00	1.589.933,99	30.353.473,87	5.713.279,30	13.919.437,39	0,00	16,37	35,43	25.365.562,61
Suporte Profilático e Terapêutico	3.983.000,00	4.537.352,32	1.064.811,14	3.806.502,99	1.179.773,26	3.006.607,25	0,00	3,54	66,26	1.530.745,07

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1304], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 24/jul/2014 09h e 37m"

Portaria N.º 637 de 2012

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				% ((e+f)/a)
<b>Vigilância Sanitária</b>	<b>906.000,00</b>	<b>751.000,00</b>	<b>53.526,71</b>	<b>254.659,96</b>	<b>74.315,78</b>	<b>240.261,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,28</b>	<b>31,99</b>	<b>510.738,12</b>
Vigilância Epidemiológica	1.575.000,00	1.455.000,00	85.971,66	380.007,71	91.382,67	350.533,75	0,00	0,41	24,09	1.104.466,25
Alimentação e Nutrição	340.000,00	348.147,68	46.127,52	257.794,70	67.034,06	195.513,26	0,00	0,23	56,16	152.634,42
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	553.000,00	553.000,00	-34.877,74	173.992,88	23.442,99	114.055,01	0,00	0,13	20,62	438.944,99
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	6.974,11	6.974,11	6.974,11	6.974,11	0,00	0,01	13,95	43.025,89
<b>Trabalho</b>	<b>242.000,00</b>	<b>222.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>222.000,00</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	168.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Empregabilidade	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
<b>Educação</b>	<b>73.820.000,00</b>	<b>74.945.787,54</b>	<b>10.831.045,52</b>	<b>35.613.591,70</b>	<b>9.563.646,32</b>	<b>26.117.238,57</b>	<b>0,00</b>	<b>30,71</b>	<b>34,85</b>	<b>48.828.548,97</b>
Administração Geral	5.091.000,00	5.800.000,00	831.907,30	2.738.306,09	686.612,75	2.137.681,23	0,00	2,51	36,86	3.662.318,77
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Alimentação e Nutrição	1.295.000,00	1.305.000,00	364.416,32	711.440,15	184.827,19	505.114,87	0,00	0,59	38,71	799.885,13
Ensino Fundamental	48.582.000,00	48.601.787,54	7.288.571,72	24.478.249,59	6.670.467,90	18.592.790,60	0,00	21,86	38,26	30.008.996,94
Ensino Médio	714.000,00	699.000,00	74.071,36	406.673,11	129.446,01	269.762,20	0,00	0,32	38,59	429.237,80
Ensino Profissional	300.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Ensino Superior	2.408.000,00	2.377.000,00	318.044,11	924.432,25	299.971,96	754.133,74	0,00	0,89	31,73	1.622.866,26
Educação Infantil	15.247.000,00	15.710.000,00	1.951.876,39	6.341.841,77	1.581.627,19	3.845.222,19	0,00	4,52	24,48	11.864.777,81
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	16.000,00	0,00	9.222,00	8.650,00	9.222,00	0,00	0,01	57,64	6.778,00
Educação Especial	121.000,00	121.000,00	115,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Outros Encargos Especiais	40.000,00	40.000,00	2.043,32	3.311,74	2.043,32	3.311,74	0,00	0,00	8,28	36.688,26
<b>Cultura</b>	<b>3.272.000,00</b>	<b>3.251.000,00</b>	<b>268.323,11</b>	<b>812.267,69</b>	<b>196.039,04</b>	<b>607.477,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,71</b>	<b>18,69</b>	<b>2.643.522,83</b>
Administração Geral	416.000,00	416.000,00	60.769,85	200.341,20	68.200,68	191.960,56	0,00	0,23	46,14	

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)					
Promoção da Produção Vegetal	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	
Promoção da Produção Animal	72.000,00	72.000,00	134,48	2.134,48	134,48	2.134,48	0,00	0,00	2,96	69.865,52	
Defesa Sanitária Vegetal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Abastecimento	1.445.000,00	1.455.000,00	0,00	8.055,52	0,00	355,52	0,00	0,00	0,02	1.454.644,48	
Extensão Rural	4.025.000,00	4.399.317,68	236.653,61	643.720,00	244.867,57	628.967,30	0,00	0,74	14,30	3.770.350,38	
Indústria	603.000,00	603.000,00	-5.214,56	178.550,25	50.404,01	161.226,35	0,00	0,19	26,74	441.773,65	
Administração Geral	592.000,00	592.000,00	-5.214,56	178.550,25	50.404,01	161.226,35	0,00	0,19	27,23	430.773,65	
Promoção Industrial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Comércio e Serviços	2.750.000,00	2.770.000,00	486.210,50	1.040.567,52	129.574,47	525.317,83	0,00	0,62	18,96	2.244.682,17	
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Serviços Financeiros	30.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,06	100,00	0,00	
Turismo	2.717.000,00	2.717.000,00	486.210,50	990.567,52	129.574,47	475.317,83	0,00	0,56	17,49	2.241.682,17	
Transporte	5.927.000,00	8.167.000,00	152.615,51	649.626,47	256.443,41	534.754,37	0,00	0,63	6,55	7.632.245,63	
Infra-Estrutura Urbana	4.182.000,00	6.482.000,00	114.872,10	126.872,10	12.000,00	12.000,00	0,00	0,01	0,19	6.470.000,00	
Transporte Rodoviário	1.745.000,00	1.685.000,00	37.743,41	522.754,37	244.443,41	522.754,37	0,00	0,61	31,02	1.162.245,63	
Desporto e Lazer	3.096.000,00	3.096.000,00	294.303,59	844.601,39	183.967,16	607.806,44	0,00	0,71	19,63	2.488.193,56	
Administração Geral	1.241.000,00	1.351.000,00	153.623,29	502.239,78	146.593,69	462.772,33	0,00	0,54	34,25	888.227,67	
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Desporto e Rendimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Desporto Comunitário	1.848.000,00	1.738.000,00	140.680,30	342.361,61	37.373,47	145.034,11	0,00	0,17	8,34	1.592.965,89	
Encargos Especiais	7.372.000,00	6.769.000,00	591.838,91	4.681.270,50	913.285,69	2.785.076,19	0,00	3,27	41,14	3.983.923,81	
Serviço da Dívida Interna	5.099.000,00	4.496.000,00	330.000,00	3.615.880,20	651.446,78	1.719.685,89	0,00	2,02	38,25	2.776.314,11	
Outros Encargos Especiais	2.273.000,00	2.273.000,00	261.838,91	1.065.390,30	261.838,91	1.065.390,30	0,00	1,25	46,87	1.207.609,70	
Reserva de Contingência	15.608.875,00	15.558.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.558.875,00	
Reserva de Contingência	15.608.875,00	15.558.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.558.875,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	9.733.000,00	9.694.000,00	947.107,87	4.385.547,34	947.107,87	4.385.547,34	0,00	100,00	45,24	5.308.452,66	
Legislativa	161.000,00	161.000,00	22.648,12	63.598,14	22.648,12	63.598,14	0,00	1,45	39,50	97.401,86	
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	22.648,12	63.598,14	22.648,12	63.598,14	0,00	1,45	39,75	96.401,86	
Tecnologia da Informação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Essencial à Justiça	75.000,00	75.000,00	-1.615,56	35.695,03	-1.615,56	35.695,03	0,00	0,81	47,59	39.304,97	
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	-1.615,56	35.695,03	-1.615,56	35.695,03	0,00	0,81	47,59	39.304,97	
Administração	957.000,00	957.500,00	16.573,97	341.375,19	16.573,97	341.375,19	0,00	7,78	35,65	616.124,81	
Administração Geral	478.000,00	478.500,00	11.330,81	208.392,89	11.330,81	208.392,89	0,00	4,75	43,55	270.107,11	
Tecnologia da Informação	36.000,00	36.000,00	5.341,84	5.341,84	5.341,84	5.341,84	0,00	0,12	14,84	30.658,16	
Formação de Recursos Humanos	180.000,00	180.000,00	-5.622,77	36.388,72	-5.622,77	36.388,72	0,00	0,83	20,22	143.611,28	
Administração de Receitas	201.000,00	201.000,00	3.439,65	68.718,60	3.439,65	68.718,60	0,00	1,57	34,19	132.281,40	
Comunicação Social	17.000,00	17.000,00	22,65	1.187,76	22,65	1.187,76	0,00	0,03	6,99	15.812,24	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	45.000,00	45.000,00	2.061,79	21.345,38	2.061,79	21.345,38	0,00	0,49	47,43	23.654,62	
Defesa Nacional	6.000,00	6.000,00	1.128,50	4.362,96	1.128,50	4.362,96	0,00	0,10	72,72	1.637,04	
Defesa Terrestre	6.000,00	6.000,00	1.128,50	4.362,96	1.128,50	4.362,96	0,00	0,10	72,72	1.637,04	
Segurança Pública	145.000,00	145.000,00	2.447,84	76.017,22	2.447,84	76.017,22	0,00	1,73	52,43	68.982,78	
Policiamento	145.000,00	145.000,00	2.447,84	76.017,22	2.447,84	76.017,22	0,00	1,73	52,43	68.982,78	
Assistência Social	564.000,00	564.000,00	12.534,95	147.860,27	12.534,95	147.860,27	0,00	3,37	26,22	416.139,73	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1304], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 24/jul/2014 09h e 37m"

Portaria Nº 637 de 2012

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)					
Administração Geral	121.000,00	121.000,00	3.527,50	35.991,06	3.527,50	35.991,06	0,00	0,82	29,74	85.008,94	
Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	-54,01	735,65	-54,01	735,65	0,00	0,02	2,04	35.264,35	
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	320,72	4.487,34	320,72	4.487,34	0,00	0,10	20,40	17.512,66	
Assistência à Criança e ao Adolescente	149.000,00	149.000,00	4.194,71	43.319,46	4.194,71	43.319,46	0,00	0,99	29,07	105.680,54	
Assistência Comunitária	236.000,00	236.000,00	4.546,03	63.326,76	4.546,03	63.326,76	0,00	1,44	26,83	172.673,24	
Previdência Social	36.000,00	36.000,00	8.309,34	24.622,54	8.309,34	24.622,54	0,00	0,56	68,40	11.377,46	
Administração Geral	36.000,00	36.000,00	8.309,34	24.622,54	8.309,34	24.622,54	0,00	0,56	68,40	11.377,46	
Saúde	1.873.000,00	1.590.000,00	52.124,66	683.046,64	52.124,66	683.046,64	0,00	15,57	42,96	906.953,36	
Administração Geral	138.000,00	138.000,00	4.204,58	56.966,58	4.204,58	56.966,58	0,00	1,30	41,28	81.033,42	
Atenção Básica	1.224.000,00	896.000,00	27.511,04	391.770,32	27.511,04	391.770,32	0,00	8,93	43,72	504.229,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.000,00	385.000,00	12.960,72	173.592,12	12.960,72	173.592,12	0,00	3,96	45,09	211.407,88	
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	11.000,00	3.920,74	9.194,39	3.920,74	9.194,39	0,00	0,21	83,59	1.805,61	
Vigilância Sanitária	53.000,00	53.000,00	899,56	19.872,69	899,56	19.872,69	0,00	0,45	37,50	33.127,31	
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	78.000,00	2.152,38	19.404,38	2.152,38	19.404,38	0,00	0,44	24,88	58.595,62	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	29.000,00	29.000,00	475,64	12.246,16	475,64	12.246,16	0,00	0,28	42,23	16.753,84	
Educação	4.748.000,00	4.983.500,00	813.924,70	2.589.229,22	813.924,70	2.589.229,22	0,00	59,04	51,96	2.394.270,78	
Administração Geral	59.000,00	59.000,00	1.850,72	25.414,04	1.850,72	25.414,04	0,00	0,58	43,07	33.585,96	
Alimentação e Nutrição	65.000,00	65.000,00	2.801,38	35.298,81	2.801,38	35.298,81	0,00	0,80	54,31	29.701,19	
Ensino Fundamental	3.946.000,00	4.181.500,00	651.862,72	2.100.236,27	651.862,72	2.100.236,27	0,00	47,89	50,23	2.081.263,73	
Educação Infantil	678.000,00	678.000,00	157.409,88	428.280,10	157.409,88	428.280,10	0,00	9,77	63,17	249.719,90	
Cultura	164.000,00	165.000,00	825,42	30.395,74	825,42	30.395,74	0,00	0,69	18,42	134.604,26	
Administração Geral	91.000,00	91.000,00	-596,15	10.375,96	-596,15	10.375,96	0,00	0,24	11,40	80.624,04	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	10.000,00	770,43	3.216,49	770,43	3.216,49	0,00	0,07	32,16	6.783,51	
Difusão Cultural	64.000,00	64.000,00	651,14	16.803,29	651,14	16.803,29	0,00	0,38	26,26	47.196,71	
Urbanismo	655.000,00	655.000,00	11.174,47	296.285,00	11.174,47	296.285,00	0,00	6,76	45,23	358.715,00	
Administração Geral	66.000,00	66.000,00	3.771,59	17.560,68	3.771,59	17.560,68	0,00	0,40	26,61	48.439,32	
Infra-Estrutura Urbana	32.000,00	32.000,00	1.080,31	24.015,26	1.080,31	24.015,26	0,00	0,55	75,05	7.984,74	
Serviços Urbanos	554.000,00	554.000,00	6.322,57	254.709,06	6.322,57	254.709,06	0,00	5,81	45,98	299.290,94	
Transportes Coletivos Urbanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Habitação	58.000,00	58.000,00	1.892,88	13.934,31	1.892,88	13.934,31	0,00	0,32	24,02	44.065,69	
Administração Geral	58.000,00	58.000,00	1.892,88	13.934,31	1.892,88	13.934,31	0,00	0,32	24,02	44.065,69	
Gestão Ambiental	20.000,00	27.000,00	2.254,34	8.162,53	2.254,34	8.162,53	0,00	0,19	30,23	18.837,47	
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	997,73	4.774,39	997,73	4.774,39	0,00	0,11	23,87	15.225,61	
Controle Ambiental	0,00	7.000,00	1.256,61	3.388,14	1.256,61	3.388,14	0,00	0,08	48,40	3.611,86	
Agricultura	99.000,00	99.000,00	918,17	31.018,99	918,17	31.018,99	0,00	0,71	31,33	67.981,01	
Abastecimento	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	
Extensão Rural	72.000,00	72.000,00	918,17	31.018,99	918,17	31.018,99	0,00	0,71	43,08	40.981,01	
Indústria	17.000,00	17.000,00	-21,42	4.883,37	-21,42	4.883,37	0,00	0,11	28,73	12.116,63	
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	-21,42	4.883,37	-21,42	4.883,37	0,00	0,11	28,73	12.116,63	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.887.057,33	19.356.231,83	-234.938,21	16.577.832,18	29.430.732,27	7.748.389,27	14.837.992,45	10.793.126,95	9.255.918,93	-35.123,39	13.295.339,40
01 CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exceto Intra-Orçam.)(I)	0,00	37.770,08	0,00	37.770,08	0,00	0,00	948.369,60	861.196,14	861.196,14	0,00	87.173,46
0101 PODER LEGISLATIVO	0,00	37.770,08	0,00	37.770,08	0,00	0,00	948.369,60	861.196,14	861.196,14	0,00	87.173,46
02 GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)(I)	587.939,42	684.214,77	-2.922,20	701.181,26	568.050,73	13.271,58	589.835,01	517.942,62	511.080,11	0,00	92.026,48
0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	343.020,56	180.166,93	-2.921,60	181.378,93	338.886,96	5.342,78	99.318,23	82.948,53	77.432,85	0,00	27.228,16
0202 DIVISAO DE SUPRIMENTOS	50.502,10	31.003,13	0,00	38.557,43	42.947,80	0,00	3.778,16	3.328,16	3.328,16	0,00	450,00
0203 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E R	757,56	33.862,45	-0,00	33.862,45	756,96	0,00	344.522,62	341.926,55	341.926,55	0,00	2.596,07
0204 PROCURADORIA JURIDICA	58.579,39	161.578,75	0,00	168.975,30	51.182,84	0,00	46.812,01	30.978,98	30.978,98	0,00	15.833,03
0205 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	6.890,00	0,00	6.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA	21.170,97	14.297,12	0,00	10.029,45	25.438,64	380,00	2.126,62	1.508,00	1.128,00	0,00	1.378,62
0207 OUVIDORIA MUNICIPAL	2.146,64	3.556,99	0,00	3.801,85	1.901,78	6.800,99	1.618,32	7.922,00	7.703,97	0,00	714,35
0208 DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	7.327,53	17.662,08	0,00	17.912,08	7.077,53	332,50	13.921,58	2.381,83	2.049,33	0,00	12.204,75
0209 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	82.669,00	98.154,16	0,00	103.197,49	77.625,67	300,00	62.157,97	34.579,47	34.279,47	0,00	28.178,50
0210 NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL	17.166,00	0,00	0,00	0,00	17.166,00	116,30	0,00	116,30	0,00	0,00	116,30
0211 CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	621,70	1.847,06	0,00	1.439,12	1.029,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL	3.977,97	135.196,10	0,00	135.137,16	4.036,91	0,00	15.579,50	12.252,80	12.252,80	0,00	3.326,70
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orça	1.047.214,55	0,00	-1.900,00	24.156,55	1.021.158,00	70.226,76	0,00	70.226,76	3.020,12	0,00	67.206,64
0301 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	215.956,48	0,00	-1.900,00	2.481,70	211.574,78	9.571,90	0,00	9.571,90	1.871,20	0,00	7.700,70
0302 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	228.761,46	0,00	0,00	981,50	227.779,96	25.408,55	0,00	25.408,55	120,00	0,00	25.288,55
0303 DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS	594.509,61	0,00	0,00	20.693,35	573.816,26	35.246,31	0,00	35.246,31	1.028,92	0,00	34.217,39
0304 DIVISAO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	7.987,00	0,00	0,00	0,00	7.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(exceto Intra-Orçam	331.189,82	52.561,13	-1.580,00	74.588,80	307.582,15	32.258,24	38.338,13	65.531,88	64.252,10	0,00	6.344,27
0401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	331.189,82	52.561,13	-1.580,00	74.588,80	307.582,15	32.258,24	38.338,13	65.531,88	64.252,10	0,00	6.344,27
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)(I	555.470,68	49.182,19	0,00	57.191,13	547.461,74	124.610,60	9.075,98	44.316,64	44.316,64	0,00	89.369,94
0501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	46.572,61	49.182,19	0,00	57.191,13	38.563,67	0,00	9.075,98	2.036,76	2.036,76	0,00	7.039,22
0502 DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	508.898,07	0,00	0,00	0,00	508.898,07	124.610,60	0,00	42.279,88	42.279,88	0,00	82.330,72
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)(I)	8.804.787,87	4.553.713,85	-13.367,36	4.844.832,96	8.500.301,40	1.399.957,90	2.246.389,02	2.360.182,65	1.735.959,92	0,00	1.910.387,00
0601 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	126.494,07	46.252,71	0,00	50.846,23	121.900,55	12.687,88	6.087,48	17.201,24	5.201,24	0,00	13.574,12
0602 DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	1.776.106,05	528.047,36	-12.184,62	689.030,95	1.602.937,84	972.835,30	864.641,35	1.143.983,35	663.844,18	0,00	1.173.632,47
0603 DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	3.526.755,90	1.928.867,54	0,00	1.964.748,67	3.490.874,77	404.204,78	628.231,70	856.163,21	734.244,59	0,00	298.191,89
0604 DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV	0,00	1.892.286,24	-1.182,74	1.887.797,90	3.305,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605 DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO	30.918,48	0,00	0,00	0,00	30.918,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0606 DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	3.344.513,37	158.260,00	0,00	252.409,21	3.250.364,16	10.229,94	747.428,49	342.834,85	332.669,91	0,00	424.988,52
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)(I)	5.023.798,60	5.961.565,89	-988,72	5.964.789,45	5.019.586,32	509.942,09	7.612.096,22	4.433.134,43	3.893.977,69	0,00	4.228.060,62
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.023.798,60	5.961.565,89	-988,72	5.964.789,45	5.019.586,32	509.942,09	7.612.096,22	4.433.134,43	3.893.977,69	0,00	4.228.060,62
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL(ex	474.162,10	604.879,89	-4.390,00	568.500,30	506.151,69	10.502,05	296.337,91	93.487,28	70.021,23	-9.678,98	227.139,75
0801 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	159.998,37	121.272,93	-4.390,00	146.406,93	130.474,37	0,00	26.755,59	10.880,37	10.880,37	-6.332,50	9.542,72
0802 FMAS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	208.268,45	483.606,96	0,00	422.093,37	269.782,04	10.502,05	269.582,32	82.606,91	59.140,86	-3.346,48	217.597,03
0803 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	46.069,95	0,00	0,00	0,00	46.069,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0804 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	59.825,33	0,00	0,00	0,00	59.825,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)(I)	422.490,50	120.824,55	-1.500,00	147.419,27	394.395,78	7.500,00	33.239,65	13.356,73	5.856,73	0,00	34.882,92
0901 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	249.255,22	120.824,55	-1.500,00	131.719,27	236.860,50	7.500,00	33.239,65	13.356,73	5.856,73	0,00	34.882,92
0902 COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS DO TURISMO	53.721,31	0,00	0,00	0,00	53.721,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0903 COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS-TURISMO	119.513,97	0,00	0,00	15.700,00	103.813,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(exceto Intra-Orçam.)(I)	753.022,89	151.283,77	0,00	87.500,58	816.806,08	2.700,00	327.169,57	302.427,73	246.044,40	0,00	83.825,17
1001 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	225.918,55	110.600,25	0,00	63.396,21	273.122,59	2.700,00	294.073,77	276.981,93	229.948,60	0,00	66.821,17
1002 DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	527.104,34	40.683,52	0,00	24.104,37	543.683,49	0,00	33.095,80	25.445,80	16.095,80	0,00	17.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto Intra-Orç	336.861,32	243.307,83	-29,40	246.560,35	333.579,40	2.696,00	32.751,97	22.614,87	21.118,87	-3.900,00	10.429,10
1101 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	25.467,91	32.964,62	-29,40	39.236,04	19.167,09	260,00	5.353,65	4.622,15	4.362,15	0,00	1.251,50
1102 DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	311.393,41	210.343,21	0,00	207.324,31	314.412,31	2.436,00	27.398,32	17.992,72	16.756,72	-3.900,00	9.177,60
12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(exceto Intra-Orçar	4.583.955,44	1.079.886,33	0,00	964.373,04	4.699.468,73	543.817,67	574.110,54	484.172,25	382.054,58	-13.448,73	722.424,90
1201 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	45.853,13	20.472,41	0,00	18.740,20	47.585,34	11.800,00	7.427,55	16.811,76	6.411,76	0,00	12.815,79
1202 DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER.SANITARIO	3.956.080,63	798.197,95	0,00	801.113,46	3.953.165,12	524.641,37	420.242,21	459.196,19	374.854,82	-13.448,73	556.580,03
1203 DIVISAO DE PRESERV..EDUCACAO E FISC.AMB.	582.021,68	261.215,97	0,00	144.519,38	698.718,27	7.376,30	146.440,78	8.164,30	788,00	0,00	153.029,08
13 SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO ,CIENCIA E TECNOLOGIA	97.355,62	50.361,07	0,00	51.158,88	96.557,81	0,00	17.412,09	8.026,58	8.026,58	-1.622,83	7.762,68
1301 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	21.044,84	49.930,40	0,00	50.728,21	20.247,03	0,00	16.470,06	7.332,58	7.332,58	-1.622,83	7.514,65
1302 DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOLV.ECONOMICO	76.310,78	430,67	0,00	430,67	76.310,78	0,00	942,03	694,00	694,00	0,00	248,03
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENI	465.320,99	169.212,64	0,00	148.353,66	486.179,97	4.417,50	20.525,27	20.176,77	15.759,27	0,00	9.183,50
1401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	70.181,03	34.599,29	0,00	36.618,29	68.162,03	4.417,50	9.785,51	13.891,01	9.473,51	0,00	4.729,50
1402 PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA	360.901,42	112.726,39	0,00	96.934,54	376.693,27	0,00	9.039,76	6.285,76	6.285,76	0,00	2.754,00
1403 DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	34.238,54	21.886,96	0,00	14.800,83	41.324,67	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARI	897.213,61	275.136,71	-5.448,00	305.577,57	861.324,75	22.278,40	408.459,40	338.211,25	301.465,33	-6.472,85	122.799,62
1501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	11.195,66	16.016,83	0,00	16.179,43	11.033,06	285,00	19.999,28	17.884,28	10.399,28	0,00	9.885,00
1502 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	203.559,80	30.759,34	-5.448,00	47.689,35	181.181,79	19.613,40	161.743,03	139.033,77	115.820,37	-6.472,85	59.063,21
1503 DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO	682.458,15	228.360,54	0,00	241.708,79	669.109,90	2.380,00	226.717,09	181.293,20	175.245,68	0,00	53.851,41
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS(exceto I	1.851.										

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho**

1 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.078.000,00	10.078.000,00	1.575.090,21	5.372.563,60	7.967.503,80
RECEITAS CORRENTES	10.078.000,00	10.078.000,00	1.575.090,21	5.372.563,60	7.967.503,80
Receita de Contribuição dos Segurados	7.068.000,00	7.068.000,00	1.574.479,98	5.081.572,53	2.688.958,86
Pessoal Civil	7.068.000,00	7.068.000,00	1.574.479,98	5.081.572,53	2.688.958,86
Ativo	7.058.000,00	7.058.000,00	1.573.066,92	5.078.286,99	2.687.594,78
Inativo	10.000,00	10.000,00	1.413,06	3.285,54	1.364,08
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	287.858,47	5.273.616,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	287.858,47	5.273.616,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	610,23	3.132,60	4.928,94
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	610,23	3.132,60	4.928,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.612.000,00	10.612.000,00	2.331.209,27	5.307.767,14	2.788.560,21
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	20.690.000,00	20.690.000,00	3.906.299,48	10.680.330,74	10.756.064,01

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			Em 2014		Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2013
No Bimestre	Jan a Jun 2014					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.474.000,00	6.474.000,00	1.315.890,34	3.564.781,81		2.554.245,12
ADMINISTRAÇÃO	1.974.000,00	1.974.000,00	117.082,82	327.243,54		278.509,60
Despesas Correntes	626.000,00	626.000,00	117.028,02	322.040,74		268.660,60
Despesas de Capital	1.348.000,00	1.348.000,00	54,80	5.202,80		9.849,00
PREVIDÊNCIA	4.500.000,00	4.500.000,00	1.198.807,52	3.237.538,27		2.275.735,52
Pessoal Civil	4.500.000,00	4.500.000,00	1.198.807,52	3.237.538,27		2.275.735,52
Aposentados	1.750.000,00	1.750.000,00	594.906,83	1.626.604,47		1.081.578,19
Pensões	550.000,00	550.000,00	93.633,45	272.046,00		210.916,20
Outros Benefícios Previdenciários	2.200.000,00	2.200.000,00	510.267,24	1.338.887,80		983.241,13
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	36.000,00	36.000,00	8.309,34	24.622,54		21.866,73
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	6.510.000,00	6.510.000,00	1.324.199,68	3.589.404,35		2.576.111,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	14.180.000,00	14.180.000,00	2.582.099,80	7.090.926,39		8.179.952,16

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mai 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	48.362.996,79	49.614.613,89	42.448.813,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1304], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 24/jul/2014 09h e 48m"

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Portaria N° 637 de 2012

R\$ 1

OUTROS BENS E DIREITOS 0,00 0,00 0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Jun 2013
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.612.000,00	10.612.000,00	2.331.209,27	5.307.767,14	2.788.560,21
Receitas de Contribuições	10.612.000,00	10.612.000,00	2.331.209,27	5.307.767,14	2.788.560,21
Patronal	9.557.000,00	9.557.000,00	1.544.359,67	3.100.455,38	1.969.089,75
Pessoal Civil	9.557.000,00	9.557.000,00	1.544.359,67	3.100.455,38	1.969.089,75
Ativo	9.557.000,00	9.557.000,00	1.544.359,67	3.100.455,38	1.969.089,75
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	50.000,00	50.000,00	445.662,80	727.258,71	28.949,87
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.005.000,00	1.005.000,00	341.186,80	1.480.053,05	790.520,59
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	10.612.000,00	10.612.000,00	2.331.209,27	5.307.767,14	2.788.560,21

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	36.000,00	36.000,00	8.309,34	24.622,54	21.866,73
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	8.309,34	24.622,54	21.866,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	36.000,00	36.000,00	8.309,34	24.622,54	21.866,73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho**

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )</b>	<b>242.319.000,00</b>	<b>31.860.250,67</b>	<b>114.880.151,56</b>	<b>99.542.620,41</b>
Receita Tributária	51.736.570,00	5.417.629,62	23.389.372,57	19.111.659,09
IPTU	13.758.000,00	1.239.419,85	9.859.973,54	8.717.937,45
ISS	13.477.000,00	2.346.040,81	6.879.632,85	5.479.516,84
ITBI	12.000.000,00	798.397,01	2.064.869,72	1.104.626,13
IRRF	2.904.000,00	595.403,96	1.678.589,65	1.234.870,36
Taxas	4.323.000,00	438.367,99	2.906.306,81	2.574.156,67
Contribuição de Melhoria	5.274.570,00	0,00	0,00	551,64
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	23.207.000,00	4.344.009,94	11.834.716,82	8.443.293,99
Receitas Previdenciárias	17.680.000,00	3.905.689,25	10.389.339,67	5.477.519,07
Outras Receitas de Contribuições	5.527.000,00	438.320,69	1.445.377,15	2.965.774,92
Receita Patrimonial Líquida	256.000,00	45.083,98	134.011,09	143.360,40
Receita Patrimonial	3.907.000,00	350.768,86	1.245.679,58	5.815.328,49
(-) Aplicações Financeiras	3.651.000,00	305.684,88	1.111.668,49	5.671.968,09
Transferências Correntes	148.365.430,00	19.675.558,18	70.592.106,52	64.991.803,01
LC 61/89	277.070,00	43.337,86	129.247,33	113.075,97
LC 87/96	238.000,00	27.773,76	69.434,40	81.955,22
Convênios	3.591.000,00	776.245,74	1.819.512,73	1.472.728,92
FPM	28.178.000,00	4.187.637,14	12.695.356,70	11.779.436,36
ICMS	34.880.000,00	4.831.880,90	15.286.440,53	16.050.787,15
IPVA	9.431.360,00	704.437,06	7.930.861,27	7.268.989,23
ITR	386.000,00	748,05	11.074,91	15.894,83
Outras Transferências Correntes	71.384.000,00	9.103.497,67	32.650.178,65	28.208.935,33
Demais Receitas Correntes	18.754.000,00	2.377.968,95	8.929.944,56	6.852.503,92
Dívida Ativa	6.172.000,00	749.259,30	2.810.164,99	2.054.979,16
Diversas Receitas Correntes	12.582.000,00	1.628.709,65	6.119.779,57	4.797.524,76
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>42.030.000,00</b>	<b>2.108.199,48</b>	<b>5.377.098,74</b>	<b>1.468.332,96</b>
Operações de Crédito (III)	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	121.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	41.559.000,00	2.108.199,48	5.377.098,74	1.468.332,96
Convênios	28.935.000,00	272.873,85	2.978.450,28	1.468.332,96
Outras Transferências de Capital	12.624.000,00	1.835.325,63	2.398.648,46	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>41.559.000,00</b>	<b>2.108.199,48</b>	<b>5.377.098,74</b>	<b>1.468.332,96</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)</b>	<b>283.878.000,00</b>	<b>33.968.450,15</b>	<b>120.257.250,30</b>	<b>101.010.953,37</b>

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		Em 2014		Em 2013	
		No Bimestre	Jan a Jun 2014	LIQUIDADAS Jan a Jun 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>210.134.428,59</b>	<b>31.630.725,75</b>	<b>86.468.211,01</b>	<b>75.882.167,35</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	102.781.000,00	17.724.320,17	52.452.471,85	45.018.570,11	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	107.303.428,59	13.906.405,58	34.015.739,16	30.863.597,24	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)</b>	<b>210.084.428,59</b>	<b>31.630.725,75</b>	<b>86.468.211,01</b>	<b>75.882.167,35</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>66.289.786,51</b>	<b>1.280.501,51</b>	<b>2.964.753,10</b>	<b>1.220.820,08</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	60.365.786,51	413.267,10	719.913,00	419.837,54	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.874.000,00	867.234,41	2.194.840,10	800.982,54	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>60.365.786,51</b>	<b>413.267,10</b>	<b>719.913,00</b>	<b>419.837,54</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>15.558.875,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>286.009.090,10</b>	<b>32.043.992,85</b>	<b>87.188.124,01</b>	<b>76.302.004,89</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)</b>	<b>-2.131.090,10</b>	<b>1.924.457,30</b>	<b>33.069.126,29</b>	<b>24.708.948,48</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.307.090,10</b>	<b>1.204.511,00</b>	<b>0,00</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

3.663.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2013 A JUN/2014**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	16.030.397,74	15.662.111,34	16.628.680,86	16.896.746,23	11.960.300,52	14.114.251,74	22.665.507,87	21.270.283,92	26.401.405,99	17.093.865,10	16.997.680,74	15.285.999,11	211.007.231,16	253.704.570,00
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	2.031.246,91	3.262.371,37	2.117.135,77	2.402.985,05	2.204.257,12	2.795.365,68	2.013.275,98	3.328.820,81	10.083.606,00	2.546.040,16	2.848.103,40	2.569.526,22	38.202.734,47	51.736.570,00
IPTU	539.604,28	1.073.560,25	517.354,67	537.182,19	487.871,83	582.996,65	214.361,95	1.153.897,46	6.588.065,52	664.228,76	693.611,42	545.808,43	13.598.543,41	13.758.000,00
ISS	969.408,88	1.013.302,15	1.046.194,01	1.286.244,25	1.082.377,31	1.270.494,95	1.275.927,24	1.072.934,82	1.114.426,51	1.070.303,47	1.201.381,67	1.144.659,14	13.547.654,40	13.477.000,00
ITBI	183.578,33	632.288,20	209.604,04	212.525,63	219.557,06	230.337,80	179.102,21	548.980,05	236.633,90	301.756,55	409.754,79	388.642,22	3.752.760,78	12.000.000,00
IRRF	183.742,76	230.621,67	212.657,51	221.362,50	209.278,49	558.648,66	274.405,18	276.014,66	256.677,03	276.088,82	316.962,46	278.441,50	3.294.901,24	2.904.000,00
Outras receitas Tributárias	154.912,66	312.599,10	131.325,54	145.670,48	205.172,43	152.887,62	69.479,40	276.993,82	1.887.803,04	233.662,56	226.393,06	211.974,93	4.008.874,64	9.597.570,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	903.395,25	890.089,30	805.160,11	832.921,02	832.992,17	621.511,25	1.222.557,18	1.103.291,62	1.204.467,94	983.832,27	996.161,23	1.016.639,44	11.413.018,78	12.595.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	539.218,48	288.145,33	105.487,30	487.049,12	-4.634.051,05	-5.192.848,84	223.147,98	853.146,84	275.760,65	-457.144,75	329.075,75	21.693,11	-7.161.320,08	3.907.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	486.675,04	390.618,23	354.043,94	385.045,59	308.479,43	470.688,13	804.581,14	537.741,02	369.035,60	441.749,56	348.522,90	367.016,06	5.264.196,64	7.576.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	11.433.868,18	10.230.459,35	12.263.972,78	12.073.596,61	11.838.066,25	13.674.774,07	17.292.891,55	14.396.488,32	13.510.519,47	12.298.385,25	11.592.042,62	10.532.469,13	151.137.533,58	166.712.000,00
Cota Parte do FPM	1.701.580,70	2.224.789,69	1.841.305,44	1.842.396,34	2.565.292,20	2.648.333,05	3.107.241,61	3.315.433,71	1.966.698,90	2.244.655,68	2.991.279,69	2.243.266,67	28.692.273,68	35.222.000,00
Cota Parte do ICMS	3.817.082,32	2.880.763,62	3.455.116,44	3.706.766,84	3.136.088,05	4.086.903,85	3.090.119,94	3.285.297,09	3.205.547,38	3.487.235,03	3.354.057,09	2.685.793,99	40.190.771,64	43.600.000,00
Cota Parte do IPVA	393.405,24	391.127,75	423.645,82	388.556,64	320.286,19	477.407,55	4.633.090,04	2.203.729,77	1.696.158,93	500.757,37	396.469,46	484.076,87	12.308.711,63	11.789.000,00
Cota Parte do ITR	2.922,75	1.025,72	22.392,22	321.539,97	11.620,05	10.073,23	8.681,50	714,20	2.548,32	964,48	580,55	354,49	383.417,48	482.000,00
Transf. da LC 87/1996	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.358,60	0,00	17.358,60	17.358,60	17.358,60	189.237,00	297.000,00
Transf. da LC 61/1989	26.004,05	25.774,16	24.309,82	26.828,29	28.360,54	27.321,40	32.754,80	23.737,96	23.219,36	27.674,75	26.185,45	27.986,88	320.157,46	347.000,00
Transferências do FUNDEB	2.715.928,12	2.135.664,42	2.493.480,16	2.677.370,91	2.324.535,46	2.640.698,44	3.654.555,34	2.774.444,35	2.581.206,27	2.596.064,97	2.357.143,11	1.993.565,53	30.944.657,08	34.659.000,00
Outras Transferências Correntes	2.759.871,00	2.554.239,99	3.986.648,88	3.093.063,62	3.434.809,76	3.766.962,55	2.749.089,72	2.775.772,64	4.035.140,31	3.423.674,37	2.448.968,67	3.080.066,10	38.108.307,61	40.316.000,00
Outras Receitas Correntes	635.993,88	600.427,76	982.880,96	715.148,84	1.410.556,60	1.744.761,45	1.109.054,04	1.050.795,31	958.016,33	1.281.002,61	883.774,84	778.655,15	12.151.067,77	11.178.000,00
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	1.641.589,72	1.608.208,58	1.612.551,39	1.759.324,09	1.699.313,39	1.958.435,76	3.383.853,12	2.5						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
	(a)	(b)	(c)	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	350.000,00		0,00	350.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
	(d)	LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	66.289.786,51	2.964.753,10	0,00	63.325.033,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	66.289.786,51	2.964.753,10	0,00	63.325.033,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-65.939.786,51 (a-d)	-2.964.753,10 (b-(e+f))		-62.975.033,41 (c-g)

Notas:  
 1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III-  
 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 5 (LRF, art.53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Abr 2014 (b)	Em 30 Jun 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	37.266.491,20	34.559.151,43	33.680.306,39
DEDUÇÕES (II)	-	16.527.172,85	14.053.383,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.777.688,70	42.911.738,64	40.335.655,40
Demais Haveres Financeiros	3.760.307,18	3.904.050,62	3.356.604,87
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	44.839.020,70	30.288.616,41	29.638.876,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	37.266.491,20	18.031.978,58	19.626.923,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.897.452,07	14.453.349,40	13.588.419,07
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	26.369.039,13	3.578.629,18	6.038.503,93
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2014 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	2.459.874,75	-20.330.535,20	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.322.000,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	42.851.891,72	47.338.333,67	49.643.033,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.454.819,53	10.053.827,32	12.862.398,85
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	37.397.072,19	37.284.506,35	36.780.634,22
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	-42.851.891,72	-47.338.333,67	-49.643.033,07
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-42.851.891,72	-47.338.333,67	-49.643.033,07

**Dicas para prevenção contra a dengue**

**Tonéis e depósitos d'água**

Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa

Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água

Mantenha os tonéis e barris d'água tampados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2014

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Junho

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>				
1112.02.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	7.515.964,05	475.069,62	7.991.033,67
1112.02.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	1.798.201,06	70.738,81	1.868.939,87
1112.04.31.01	IRRF - SERVIDORES PMA	1.223.958,56	250.968,94	1.474.927,50
1112.04.31.02	IRRF - SERVIDORES FREA	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.03	IRRF - AVAREPREV	30.100,41	0,00	30.100,41
1112.04.31.04	IRRF - SERVIDORES CM	82.300,76	16.486,21	98.786,97
1112.04.31.05	IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS	30.985,54	5.671,82	36.657,36
1112.04.31.06	IRRF - ALUGUÉIS	32.802,88	5.314,53	38.117,41
1112.04.34.01	IRRF - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.01	ITBI - IMPOSTO S/TRANSM.BENS IMOVEIS	1.676.227,50	388.642,22	2.064.869,72
1113.05.00.01	ISSQN- VARIÁVEL	4.301.191,81	893.798,74	5.194.990,55
1113.05.00.02	ISSQN - FIXO	96.796,48	15.755,11	112.551,59
1113.05.00.03	ISSQN- SIMPLES NACIONAL	907.001,53	170.013,67	1.077.015,20
1113.05.00.04	ISSQN - S/CONSTRUCAO	429.983,89	65.091,62	495.075,51
1121.17.00.01	TX DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITA	9.974,43	15.775,64	25.750,07
1121.25.00.01	TX LIC.P/FUNC.ESTAB.COM.IND E PREST.SEF	700.758,03	78.437,55	779.195,58
1121.25.00.02	TAXA DE LICENÇA FUNC.ESTAB. - (SIM/POA)	401,60	0,00	401,60
1121.26.00.01	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	251,00	0,00	251,00
1121.29.00.01	TX DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	37.686,99	8.541,83	46.228,82
1121.31.00.01	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO	12.146,18	1.158,99	13.305,17
1121.32.00.01	TAXA APROVACAO DE PROJ.DE CONSTRUC/	52,12	0,00	52,12
1121.34.00.01	TAXA DE FISCALIZACAO -TAXI	3.805,34	364,05	4.169,39
1121.34.00.02	TAXA DE FISCALIZACAO -MOTOTAXI	2.138,07	498,77	2.636,84
1121.35.00.01	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.01	TAXA DE APREENSAO,DEPOSITO E LIB.MERC	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.01	TAXA DE LICENCA P/IMPLANTACAO DE LOTE	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.02	TAXA DE PREVENCAO E COMBATE A SINIST	508.863,16	24.981,39	533.844,55
1121.99.00.03	OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00
1122.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS AI	59.196,04	7.934,20	67.130,24
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00
1122.90.00.01	TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	1.350.249,47	72.748,38	1.422.997,85
1122.90.00.02	TAXA DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	29,19	5,32	34,51
1122.90.00.03	TAXA DE COLETA REM. LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.01	OUTRAS TAXAS DE PREST.SERVICOS	8.780,26	1.528,81	10.309,07
1130.01.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE AGUA POTAVEL E	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE ILUMINACAO PUB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.01	CONTR.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS C	0,00	0,00	0,00
1130.99.00.01	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
Sub Total .....		20.819.846,35	2.569.526,22	23.389.372,57
<b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	13.625.309,59	2.243.266,67	15.868.576,26
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	13.489,05	354,49	13.843,54
1721.01.06.00	1% DO FPM- EC 55/2007	0,00	0,00	0,00
Sub Total .....		13.638.798,64	2.243.621,16	15.882.419,80
<b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>				



**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Junho

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>				
1722.01.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	16.422.256,53	2.685.793,99	19.108.050,52
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	9.430.205,57	484.076,87	9.914.282,44
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	133.572,32	27.986,88	161.559,20
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NC	12.368,62	0,00	12.368,62
Sub Total .....		25.998.403,04	3.197.857,74	29.196.260,78
Total .....		80.457.048,03	8.011.005,12	88.468.053,15

AVARÉ, 30 de junho de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

JAIMÉ APARECIDO PEPE  
 CONTADOR - CRC: 1SP156455/0-2/SP

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
 SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

José Carlos Pinho  
 Secretário Municipal da Fazenda

**LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/14 - PROCESSO Nº. 250/14**

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames para pacientes do Colegiado, de acordo com a Tabela SUS.  
Data de Encerramento: 11 de agosto de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 11 de agosto de 2014 às 10:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de julho de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**Repetição de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/14  
PROCESSO Nº. 215/14**

Objeto: Aquisição de Arla 32 para Secretaria de Educação.  
Data de Encerramento: 07 de agosto de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 07 de agosto de 2014 às 10:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de julho de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**Repetição de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/14  
PROCESSO Nº. 217/14**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de panificadora para departamento do SEMADES.

Data de Encerramento: 08 de agosto de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 08 de agosto de 2014 às 10:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de julho de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/14 - PROCESSO Nº. 239/14**

Objeto: Aquisição de uniformes para o SAMU.

Recebimento das Propostas: 29 de julho de 2014 das 8hs até 12 de agosto de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 12 de agosto de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 12 de agosto de 2014 às 14:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de julho de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/14 - PROCESSO Nº. 248/14**

Objeto: Aquisição de material elétrico para Secretaria de Esportes.  
Recebimento das Propostas: 31 de julho de 2014 das 8hs até 02 de setembro de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 02 de setembro de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 02 de setembro de 2014 às 14:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/14 - PROCESSO Nº. 249/14**

Objeto: Aquisição de tintas para diversas secretarias.

Recebimento das Propostas: 29 de julho de 2014 das 8hs até 28 de agosto de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 28 de agosto de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 28 de agosto de 2014 às 14:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de julho de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/14 - PROCESSO Nº. 251/14**

Objeto: Aquisição de 13 lavadoras de alta pressão OC-801940801942014OC00024.

Recebimento das Propostas: 30 de julho de 2014

Abertura das Propostas: 08 de agosto de 2014 às 09:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2014 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/14 - PROCESSO Nº. 252/14**

Objeto: Aquisição de compactador de rolo OC-801940801942014OC00025.

Recebimento das Propostas: 30 de julho de 2014

Abertura das Propostas: 11 de agosto de 2014 às 09:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2014 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/14 - PROCESSO Nº. 253/14**

Objeto: Aquisição de bonês para diversas secretarias OC-801940801942014OC00026

Recebimento das Propostas: 30 de julho de 2014

Abertura das Propostas: 14 de agosto de 2014 às 09:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2014 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

**Repetição de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/14  
PROCESSO Nº. 178/14**

Objeto: Aquisição de C.P.A.P.s - para Secretaria de Saúde.

Recebimento das Propostas: 29 de julho de 2014 das 8hs até 26 de agosto de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 26 de agosto de 2014 das 09:00 às 10:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 26 de agosto de 2014 às 14:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de julho de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa LUIZ ANTÔNIO DE MORAES 04361420823, objetivando prestação de serviços de sistema de alarme e monitoramento para departamento do SEMADES, relativa ao Pregão Presencial nº. 064/14 - Processo nº. 204/14 - Homologado em: 18/07/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ELETROMIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, objetivando aquisição de transformador para a Garagem Municipal, relativa ao Pregão Presencial nº. 065/14 - Processo nº. 214/14 - Homologado em: 16/07/2014.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA (item 01), objetivando Registro de Preços para futura entrega de microcomputadores, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 054/14 - Processo nº. 173/14 - Homologado em: 14/07/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa T B DALFRE EPP (lotes 01, 03, 05 e 06), objetivando a aquisição de eletrodomésticos e eletrônico para a Secretaria de Educação, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 061/14 - Processo nº. 186/14 - Homologado em: 02/07/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP (lotes 01 e 04) e HC SUPRIMENTOS LTDA - ME (lote 02), objetivando a aquisição de material de limpeza para Secretaria de Educação, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 064/14 - Processo nº. 191/14 - Homologado em: 15/07/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa GLOBALHOSP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, objetivando a aquisição de CPAP para Secretaria de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 072/14 - Processo nº. 205/14 - Homologado em: 22/07/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME (item 01), objetivando a aquisição de 40 unidades de esfigmomanômetros, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 073/14 - Processo nº. 208/14 - Homologado em: 11/07/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa IRENE MARIA DA SILVA AVARÉ ME, objetivando a aquisição de divisórias para Secretaria de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 079/14 - Processo nº. 223/14 - Homologado em: 22/07/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ABS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA LIVRARIAS LTDA ME, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite para diversos locais da municipalidade, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 081/14 - Processo nº. 233/14 - Homologado em: 23/07/2014.

**ADJUDICAÇÃO****Pregão Presencial nº. 064/14 - Processo nº. 204/14**

Fica adjudicado a empresa LUIZANTÔNIO DE MORAES 04361420823, com valor total de R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais), objetivando prestação de serviços de sistema de alarme e monitoramento para departamentos do SEMADES - adjudicado em: 15/07/2014.

**ADITIVO E PRORROGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/13 - Processo nº. 184/13 fica aditado o valor de R\$ 358,50 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), para a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando serviço de dosimetria para o Pronto Socorro Municipal e Prorrogado o presente contrato até o dia 13 de outubro de 2014 - Assinatura do Termo em: 13/06/2014.

**PRORROGAÇÃO**

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/13 - Processo nº. 001/13, (Contrato 001/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e ALEX LOURENÇO LUCCHESI, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Pará nº 2.164, para instalação da Procuradoria Geral do Município, com prorrogação até 08 de janeiro de 2015. O valor mensal desta prorrogação de contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação da Prorrogação de Contrato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/13 - Processo nº 283/13, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

...com prorrogação até 30 de outubro de 2014.

Agora se leia:

...com prorrogação até 17 de dezembro de 2014.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação do Extrato de Contrato da DISPENSA Nº 042/14 - Processo nº 227/14, Contrato nº 192/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Agora se leia:

Valor Global: R\$ 4.293,33 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação do Extrato de Contrato da DISPENSA Nº 042/14 - Processo nº 227/14, Contrato nº 195/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Agora se leia:

Valor Global: R\$ 4.933,33 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação do Extrato de Contrato da DISPENSA N° 042/14 - Processo n° 227/14, Contrato n° 196/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Agora se leia:

Valor Global: R\$ 4.933,33 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Termo Aditivo n° 223/14, referente à Dispensa n° 118/13 - Processo n° 387/13, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA SÉTIMA - ALUGUEL

7.1 A LOCATÁRIA deverá pagar à LOCADORA no período do primeiro ano da locação o aluguel mensal de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), sendo que os alugueres deverão ser pagos sempre no...do seu vencimento.

AGORA SE LEIA:

7.1 A LOCATÁRIA deverá pagar à LOCADORA no período do primeiro ano da locação o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente o mês de abril de 2014 e nos meses subsequentes o aluguel mensal de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais), sendo que os alugueres deverão ser pagos sempre no...do seu vencimento.

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL**

Modalidade: Pregão Presencial n°. 064/14 - Processo n°. 204/14  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: LUIZ ANTÔNIO DE MORAES 04361420823.  
 Objeto: Prestação de serviços de sistema de alarme e monitoramento para departamentos do SEMADES.  
 Valor Global: R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 18/07/2.014

Modalidade: Pregão Presencial n°. 065/14 - Processo n°. 214/14  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: ELETROMIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME.  
 Objeto: Aquisição de transformador para Garagem Municipal.  
 Valor Global: R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 16/07/2.014

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 054/14 - Processo n°. 173/14  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: DATEN TECNOLOGIA LTDA (item 01).  
 Objeto: Registro de Preços para futura entrega de microcomputadores.  
 Valor Global: R\$ 320.960,00 (trezentos e vinte mil novecentos e sessenta reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 14/07/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 061/14 - Processo n°. 186/14  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: T B DALFRE EPP (lotes 01, 03, 05 e 06).  
 Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônico para a Secretaria de Educação.  
 Valor Global: R\$ 132.422,81 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 02/07/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 064/14 - Processo n°. 191/14  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP (lotes 01 e 04).  
 Valor Global: R\$ 107.325,88 (cento e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).  
 Contratado: HC SUPRIMENTOS LTDA - ME (lote 02).  
 Valor Global: R\$ 2.198,27 (dois mil cento e noventa e oito reais e sete centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 15/07/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 072/14 - Processo n°. 205/14  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: GLOBAL HOSP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.  
 Objeto: Aquisição de C.P.A.P para Secretaria de Saúde.  
 Valor Global: R\$ 3.403,00 (três mil quatrocentos e três reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 22/07/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 073/14 - Processo n°. 208/14  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME (item 01).  
 Objeto: Aquisição de 40 unidades de esfignomanômetros.  
 Valor Global: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 079/14 - Processo n°. 223/14  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: IRENE MARIA DA SILVA AVARÉ ME.  
 Objeto: Aquisição de divisórias para Secretaria de Saúde.  
 Valor Global: R\$ 15.488,40 (quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 22/07/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 081/14 - Processo n°. 233/14  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: ABS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA LIVRARIAS LTDA ME.  
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite para diversos locais da municipalidade.  
 Valor Global: R\$ 297.908,03 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e oito reais e três centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 23/07/2.014

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser paralisada pela falta do mesmo.

Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petroleo Ltda  
 Empenhos : 6015/2014  
 Valor : R\$ 18.800,00  
 Avaré, 26 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de taxa de inscrição para participação do campeonato, tal quebra de ordem cronológica justifica-se, pois a referida solicitação se faz necessário para que os atletas da SEME possam representar o município no evento Grand Prix de Karatê Interestilos a ser realizado no dia 27/07/2014, no Ginásio do Ibirapuera, em São Paulo.

Fornecedor : Federação Paulista de Karatê Interestilos do Int.  
 Empenhos : 9232/2014  
 Valor : R\$ 1.125,00  
 Avaré, 26 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carnes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para confecção de refeições para a merenda escolar.

Fornecedor : J. E. Rissi Alimentos Eireli ME  
 Empenhos : 6502, 6499/2014  
 Valor : R\$ 45.479,74  
 Avaré, 26 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de diesel e gasolina, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser paralisada pela falta do mesmo.

Fornecedor : Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda.  
 Empenhos : 6001, 5999/2014  
 Valor : R\$ 16.886,86  
 Avaré, 26 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de processamento de recorte de vinil adesivo em plotter e montagem de placas informativas de interesse público.

Fornecedor : Cristiano da Silva Filho  
 Empenhos : 8234/2014  
 Valor : R\$ 1.250,00  
 Avaré, 26 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de instalação completa de botijão de gás P-45, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da EMEB "Prof. Licínia de Oliveira Guazzelli".

Fornecedor : Ferrari & Tavares Ltda  
 Empenhos : 9192/2014  
 Valor : R\$ 680,00  
 Avaré, 26 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de ferramentas, bem como fornecimentos de pratos e talheres, tal quebra de ordem se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei n°1782/2014.

Fornecedor : Fitforma Industria e Comércio Confecções Ltda  
 Empenhos : 6073, 6072, 13166/2012  
 Valor : R\$ 38.285,00  
 Avaré, 26 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A  
 Empenhos : 7898/2014  
 Valor : R\$ 4.646,38  
 Avaré, 26 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar .  
Fornecedor : Nutricional Comercio de Alimentos Ltda  
Empenhos : 1722, 1724/2014  
Valor : R\$ 9.943,00  
Avaré, 26 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de óculos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a atendimento de pacientes cadastrados na Avaliação Social.  
Fornecedor : Ótica Solan Ltda  
Empenhos : 4003/2014  
Valor : R\$ 4.600,00  
Avaré, 26 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de processamento de dados e gerenciamento de infrações/multas de trânsito.  
Fornecedor : Sofolha Informática Ltda  
Empenhos : 11869/2013  
Valor : R\$ 3.600,00  
Avaré, 26 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio medicinal Gás cilindro T 10 m³ , tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os cilindros e oxigênios são de extrema necessidade para os pacientes.  
Fornecedor : White Martins Gases Indtrs S/A  
Empenhos : 3406/2014  
Valor : R\$ 40,00  
Avaré, 26 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Tecnoserras Com. De Mat. E Equipamento Ltda, ref. Semanário Oficial, edição número 677, de 19/76/2014:  
Onde se lia:

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fio de nylon para máquina de cortar grama tipo costal e com serviço de manutenção técnica, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atendimento dos serviços administrativos, sendo imprescindível para o bom atendimento da municipalidade.  
Fornecedor : Tecnoserras Com. De Mat. E Equipamento Ltda  
Empenhos : 6140, 6139, 6141/2014  
Valor : R\$ 123,50  
Avaré, 19 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

Agora se lê:

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fio de nylon para máquina de cortar grama tipo costal e com serviço de manutenção técnica, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atendimento dos serviços administrativos, sendo imprescindível para o bom atendimento da municipalidade.  
Fornecedor : Tecnoserras Com. De Mat. E Equipamento Ltda  
Empenhos : 6140, 6139, 6141/2014  
Valor : R\$ 240,50  
Avaré, 26 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e carne bovina, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar, tal quebra de ordem se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014.  
Fornecedor : lotti Grife da Carne Ltda  
Empenho(s) : 429, 428, 12833, 3125, 3126, 3382, 3381, 9341, 9342/2012  
Valor : R\$ 272.932,44  
Avaré, 26 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (diversos), tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a distribuição de merenda escolar as creches municipais.  
Fornecedor : Atacadão Fartura Distribuidora Ltda ME  
Empenhos : 1714/2014  
Valor : R\$ 2.040,00  
Avaré, 26 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, tal quebra de ordem se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014.  
Fornecedor : Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda  
Empenho(s) : 425, 3204, 3205, 3212, 3208, 11478, 11482, 11483, 3303/2012  
Valor : R\$ 183.884,21  
Avaré, 26 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento material para construção, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a ampliação da casa do caseiro da EMEB Orlando Cortez.  
Fornecedor : Brabancia Com. De Materiais para Construção Ltda  
Empenhos : 6296/2014  
Valor : R\$ 2.063,60  
Avaré, 26 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## LEGISLATIVO



## ATO DA MESA Nº 33/2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) , para suplementar a seguinte dotação orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL		
01.00	Diretoria da Câmara	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52.00	-15-Equipamento e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
01.00	Diretoria da Câmara	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.1072	Construção do Predio do Legislativo	
4.4.90.51.00	-6-Obras em andamento	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 23 de julho de 2014.

BRUNA MARIA COSTA  
SILVESTRE

Presidente da Câmara

MARCELO JOSÉ ORTEGA

Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE  
ALBUQUERQUE  
1º SecretárioFRANCISCO BARRETO DE  
MONTE NETO  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA

Diretor Geral Administrativo

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA  
AIP Nº 0767 série B de 27/06/2014, protocolo/processo nº 1548/14 de 07/07/14,

Interessado: Vera Lúcia Fraga

CPF: 028.155.998-80

Endereço: Rua 30 de Dezembro, nº 25, Pratânia / SP

Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Pública.

Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei Municipal 1090/08, artigo 1º da Lei Municipal 332/95, combinado com artigo 122 incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor.

02. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO  
AI Nº 1171 série AE de 22/07/2014, protocolo/processo nº 1648/14 de 23/07/14,

Interessado: ANTONIO AUGUSTO COITO

RG: 11.101.756-7

Endereço: Rua Bastos Cruz, nº 2496, Avaré / SP

Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Pública.

Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei Municipal 1090/08, combinado com artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

## SAÚDE

# Prefeitura inicia atendimento na nova UBS do Vera Cruz nesta segunda

A nova Unidade Básica de Saúde - UBS Dr<sup>a</sup> Maria da Glória Ramires -, do bairro Vera Cruz, construída nos mais modernos padrões, começará a oferecer atendimento na próxima segunda-feira, 28.

A finalização da obra integra o plano de reestruturação da rede básica de saúde implantado pela Prefeitura. O prédio foi finalizado e liberado para uso após vistoria realizada pela engenharia fiscal da Caixa Econômica Federal no último dia 11 de julho. O prédio é bastante amplo e a Prefeitura poderá ampliar a oferta de especialidades na assistência médica. Será um avanço no atendimento à comunidade dos bairros Vera Cruz, Avaré 1, Camargo e adjacências.



Além dos serviços já prestados pela UBS que até então funcionava em imóvel alugado (com atendimento de dentistas, pediatra, clínico geral e ginecologista), no novo prédio será implantado

um centro de endoscopia.

No local também será implantada uma equipe completa do Programa Saúde da Família, com agentes comunitários de saúde que fazem um trabalho de mapeamen-

to das famílias moradoras do entorno do posto. Em razão da mudança, o telefone da unidade estará temporariamente fora de serviço. A regularização deverá ocorrer nos próximos dias.

## Estrutura

Com 631,15 m<sup>2</sup> de área construída, a UBS conta com consultório de ginecologia com sala de exame, 2 consultórios odontológicos, 2 consultórios de clínico geral, consultório pediátrico, sala de vacina, sala de distribuição de leite, sala de pesagem, sala para recepção de exames, sala de coleta de exames, sala de inalação, farmácia, sala de curativos, 2 sanitários masculino e feminino com acessibilidade, sala de esterilização, almoxarifado, sala de reunião, estacionamento frontal com 11 vagas para usuários, fechamento de toda a área com grades e entrada lateral com acesso de acessibilidade para pessoas com deficiência.

## Na Semana Djanira

Nicolli Umbelin Freires, do 5º ano A da EMEB Evani Elaine Batochio Casolato, aluna da professora Luciane de Fátima Martins, recebe o prêmio da VII Semana Djanira, pelo seu desenho inspirado na obra da consagrada artista avareense "Dunas do Maranhão" no concurso promovido em conjunto pelas Secretarias Municipais da Educação e da Cultura no começo de junho.



*O homem vale pelo que evolui e não pelo que é, ou pelo que aparenta ser num dado momento.*

2014 – Centenário de nascimento do filósofo avareense José Herculano Pires



HOMENAGEM

---

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

---

## CULTURA

---

## CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Relata o memorialista Jango Pires que a ocupação urbana de Avaré se deu precisamente em torno da Praça Juca Novaes. Ali, em meados do século dezenove, um cruzeiro foi erguido pelos pioneiros para encontros religiosos tempos antes da construção da capela de Nossa Senhora das Dores.

Até a década de 1920 a área incorporava o amplo Largo da Matriz então entrecortado pela Rua Major Vitoriano. Nos anos 1940 a praça foi denominada Altino Arantes para homenagear o antigo governante do Estado. Nesse período nela foram erguidos o Posto de Puericultura pela Legião Brasileira de As-



A Praça Juca Novaes vista do Relógio de Sol em 1959 e na atualidade.

sistência e os prédios da Escola Maneco Dionísio e do Paço Municipal.

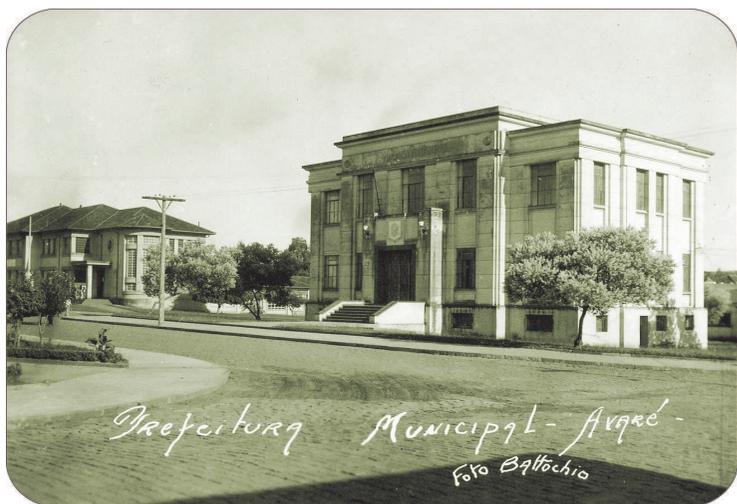
Em 1958, na primeira gestão do prefeito Paulo Araújo

Novaes, a praça ganhou novo paisagismo e no seu leito central a colônia japonesa presenteou a cidade com o Relógio de Sol, obra do es-

cultor Fausto Mazzola.

Através da Lei nº 26, promulgada pelo prefeito Misael Eufrasio Leal em 2 de junho de 1960, o logradou-

ro teve o seu nome alterado para Praça Juca Novaes. O ato é um tributo à memória do ilustre serventuário da justiça.



Paço Municipal e Escola Maneco Dionísio, 1954.



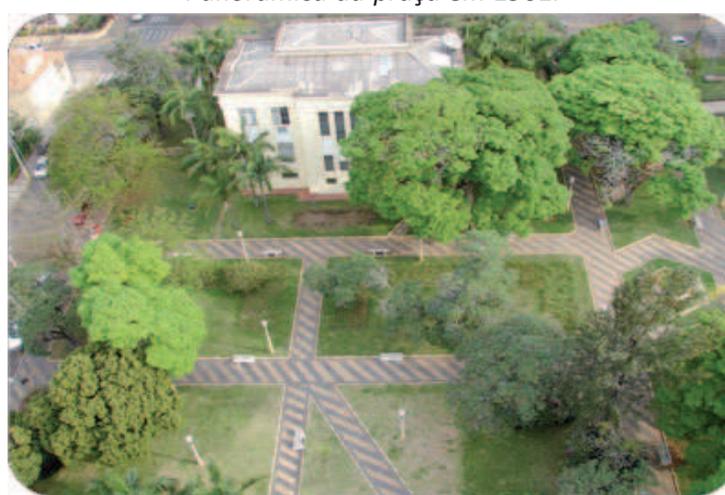
Panorâmica da praça em 1961.



**PATRONO** - Avareense, nascido em 1894, José de Araújo Novaes integrou o importante clã da política regional. Formado em Contabilidade pela Escola de Comércio Álvares Penteado, desposou Judith Dias Baptista com quem teve sete filhos. Apelidado de Juca, era proprietário rural e trabalhou por 30 anos como tabelião cooperando voluntariamente em obras sociais e religiosas. Faleceu em 1952.



Posto de Puericultura, demolido em 2006.



Vista parcial da Praça Juca Novaes, 2007

## CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural de Avaré

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) NO MÊS DE JUNHO DE 2014

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (05/06/2014), às dezenove horas e trinta minutos (19:30h), na sede da Biblioteca Pública Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, situada Rua Minas Gerais, nº279, Centro, nesta cidade de Avaré/SP, reuniram-se as pessoas constantes da lista de presença, ao todo, 10 pessoas, convocados pelo Sr. Presidente do CMPC, Gumercindo Castellucci Filho que justificou sua ausência, sendo a reunião presidida por Angela Golin. Aprovada ata da reunião anterior. Processo nº01/2014 - Relatório de atividades do Museu Histórico Anita Ferreira De Maria. Angela Golin afirmou que não estava em posse do processo mas foi discutido que não cabe ao CMPC opinar sobre tal assunto e sim é da alçada do Secretário de Cultura, Gilson Câmara. Oficial Gilson Câmara que relatórios internos entre os departamentos da Secretaria de Cultura não precisam ser apresentados ao CMPC. Processo nº02/2014 - Estacionamento do Centro Cultural Djanira - O CMPC pede que seja regulamentado o espaço com placas e delimitação de áreas. Encaminhar sugestão ao CONDEPHAC, ao COMUTRAN e ao Secretário de Cultura. Aprovado por unanimidade. Processo nº03/2014- Palestra Cultural sobre música caipira. Aprovado por unanimidade. Processo nº04/2014- Micro ônibus para a Secretaria de Cultura. Aprovado por unanimidade. Processo nº05/2014- Curso de canto. Aprovado por unanimidade. Processo nº06/2014-Regulamento do autor a ganhar edição de livro do Centro Literário. A relatora Sueli Papay afirmou que não estava com o processo, porém a Angela Golin explicou a todos do que se tratava e disse que deverá ser incluído a questão de que deverá ser um livro anual, porém bianual para os autores do Centro literário para que se faça um concurso, a ser definido no futuro, para que se possa contemplar autores não integrantes do Centro Literário. Discutiu-se também a questão de que o ganhador deverá ser o membro mais antigo do grupo municipal de literatura, sem nomear um grupo ou outro, para caso haja mudança no nome do Centro Literário, o regulamento fique mantido. Desta forma terá que se considerar o autor que participou do grupo mais antigo, independente do nome. A Josana disse que o Secretário de Cultura informou a quantidade dos livros: 500 exemplares. Sobre a questão da antiguidade em participar de grupo municipal de Literatura, a mesma informou que localizou nos arquivos da biblioteca um jornal de um antigo grupo municipal de literatura, o Pró-Poesia, em que verificou nomes como Sony Santos, Claudete Carvalho e Abarey. Sobre os equipamentos para a Biblioteca Municipal, a bibliotecária Josana afirmou que no momento não há mais espaço para a inserção de livros novos no acervo devido a falta de estantes. Informou que já existe a vontade do Secretário Gilson Câmara em refazer o espaço da Biblioteca e que as bibliotecárias estão engajadas em fazer um projeto, a pedido do Secretário. Porém a compra de estantes para este espaço se faz urgente. Ficou decidido encaminhar ofício para Gilson Câmara com a assinatura de todos os conselheiros apoiando esta decisão do Secretário e para que se faça o mais breve possível. Sobre a falta de conselheiros ficou decidido que será necessário informar o Secretário Gilson Câmara informando que o Representante de Teatro e Cultura Folclórica. Se não houver o comparecimento dos mesmos na próxima reunião será feita a publicação no Semanário Oficial que será excluída esta área de representatividade por meio de uma audiência pública. Deverá ser incluído como pauta da próxima reunião, a votação para exclusão de Instituições que não tem comparecido as reuniões. Processo nº47/2013 - Aproveitamento de prédio público. Encaminhar um ofício com cópia do processo para a Angela Golin levar ao CONTUR. Nada mais tendo sido deliberado, foi lavrada por mim, Josana Souza Carlos, na qualidade de Secretária e, sendo lida e achada conforme por todos, foi assinada por mim e pelo Presidente Gumercindo Castellucci que atesta a veracidade das informações aqui contidas.

Gumercindo Castellucci Filho  
Presidente CMPC

Josana Souza Carlos  
Secretária

## Ata da Reunião Ordinária do CMPD Conselho Municipal do Plano Diretor De 09/06/2014

Às dezenove horas e vinte minutos do dia nove de junho de dois mil e quatorze na sede da AREA teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor com a presença dos seguintes conselheiros titulares Antonio Alves Nunes Sobrinho, Carlos Coelho, Deira Villen, Eduardo Zanella, Giovanni Antonangelo, José Geraldo Dias Barreto, Rico Barreto, Lambertus Heijmeijer, Ludmilla R. Orsi, Luiz Gustavo Gomes, Marcos B. Rutigliano, Maria José da Cunha, Paulo Henrique Ciccone, Plínio Martins Damasio, Ronaldo Abdala, Silmara Rodrigues e Vilma Zanluchi, dos conselheiros suplentes no exercício da titularidade José Eduardo Nassar e Marcelo Nassif, dos conselheiros suplentes Ronaldo Vilas Boas, Ligia Paulucci, Paulo Cesar Alves, Luis Antonio Calistro e dos convidados Alfredo Clivatti, Lucas Grasselli, Fabio Grasselli, Rodrigo Vilela, Paulo Froio, Jaques Douglas, Paulo Silva Jr, Josiane França, Nilson Zanluchi, Maria de Lourdes e Angela Golin. Abrindo a reunião o presidente Zanella agradece a presença de todos e reforça a importância da unidade do Conselho. Na sequência passa a palavra a secretária Deira que coloca em votação as atas das reuniões ordinária de 08/05 e extraordinária de 15/05 enviadas por correio eletrônico e não havendo retificações foram aprovadas pelos presentes. Nos apontamentos da secretaria, Deira suscita uma dúvida quanto ao tratamento a ser dado aos processos que têm por objeto assuntos da revisão. Em discussão os presentes deliberaram por efetuar a distribuição normalmente aos Conselheiros e aí o relator sugere o encaminhamento para a comissão de revisão respectiva. A seguir apresenta as correspondências recebidas com destaque para: a) Ofício da Câmara n.º 032/2014 pelo qual reitera ofício 003/2014 pedindo cópia dos processos do CMPD e se disponibiliza para digitalizá-los. Respondido pelo ofício CMPD n.º 073/2014, com o seguinte teor: "Acusamos o recebimento do Ofício n.º 32/2014 - GP/capf, que reitera o Ofício n.º 003/2014. Inicialmente informamos que o Ofício n.º 003/2014 foi atendido em 12 de fevereiro pp por meio do Ofício CMPD n.º 014/2014. Informamos, também, que os Processos CMPD estão sendo digitalizados, em colaboração, pela AREA - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré Avaré e que já estão disponíveis os de números 01 a 48, conforme CD enviado anexo. Informamos, ao final, que até o próximo mês se finalizará a digitalização, quando encaminharemos na íntegra os exemplares. Reiteramos nesta oportunidade nossos protestos de elevada estima e consideração, estando à disposição sempre que necessário." Ofício 033 da Câmara, pelo qual coloca a disposição do Conselho a Câmara (plenário e equipamentos) para realização das reuniões plenárias, justificando em facilidade de acesso e economia para o município que não precisaria pagar aluguel para isso. Deira explica que a presidente se refere ao valor pago para a AREA (últimos dois meses) do importe de R\$ 2.400,00 que visa custear não só o espaço como também o fornecimento de equipamentos entre outros, destacando que a AREA cede seu espaço desde antes da aprovação do PD, enviada resposta através do ofício CMPD n.º 75/2014 com o seguinte teor: "Ref.: Ofício n.º 033/2014 Em resposta ao ofício supramencionado, informamos que o CMPD sente-se lisonjeado em poder voltar a realizar as reuniões ordinárias nesta Casa de Leis. Oportunamente informamos que o valor custado para a AREA não se refere tão somente às reuniões plenárias ordinárias do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD. A Entidade sedia ainda os encontros mensais de análise de processos, as reuniões de revisão, além daquelas relativas ao COMTUR - Conselho Municipal de Turismo e ao COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente. Sabemos que muitas vezes, por falta de informação correta, veiculou-se que o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referia-se somente a duas reuniões mensais, fato que não é verdade, e que pretendemos a seguir elucidar. Cumpre esclarecer que a AREA - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré desde a solicitação do Ministério Público, em 2010, tem sediado e custeado os trabalhos do Plano Diretor, fornecendo não só espaço, como projetores, sistema de som, serviço de coffee break (café, água e biscoitos), material de escritório, Xerox, equipamentos de informática, telefone, espaço no site para publicação dos materiais do Conselho, entre outros. Para demonstrar o gracioso trabalho da Entidade, apresentamos uma síntese das reuniões realizadas na sede da AREA, referentes não só ao CMPD, como também aos outros Colegiados municipais, todas registradas por listas de presença, atas ou súmulas. Ressaltando que não se encontram incluídas na relação abaixo as reuniões realizadas em outros locais como Plenário da Câmara, OAB, CAC, etc. Relatório de reuniões realizadas na sede da AREA (até junho/2014) Ano órgão/motivo Quantidade 2010 Elaboração PD mais de 30 reuniões; 2010 COMDEMA 09 reuniões; 2011 Elaboração PD/Capac 10 reuniões; 2011 COMDEMA 12 reuniões; 2012

CMPD/GTA/ Capac./Setoriais mais de 40 reuniões; 2012 COMDEMA 09 reuniões 2012 COMTUR 03 reuniões; 2013 CMPD/Políticas Setoriais e outras mais de 30 reuniões; 2013 COMDEMA 10 reuniões; 2013 COMTUR 08 reuniões; 2014 CMPD (plenárias, extraor, proc) 09 reuniões; 2014 CMPD Revisão 28 reuniões; 2014 COMDEMA 06 reuniões; 2014 COMTUR 06 reuniões; Informamos que nesse ano de 2014 a primeira reunião se deu em 27/01 pp, portanto em 4(quatro) meses deste ano foram realizadas 49 (quarenta e nove reuniões), ou seja, mais de 10(dez) reuniões/mês. Neste momento de revisão, as reuniões ocorrem quase que diariamente, sendo que, muitas das vezes são realizadas duas e até três reuniões simultâneas para agilizar o Processo. Além das reuniões ordinárias, de análise de processos, de revisão serão ainda realizadas as audiências públicas, essas sim preferencialmente nesta Casa de Lei. Feitas as considerações necessárias informamos que o CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor tem interesse sim em realizar não só as reuniões ordinárias conforme oferecido, como também as de revisão, as de processo, bem como os demais Conselhos COMDEMA e COMTUR, não fazendo objeção em transferir suas reuniões para a Câmara, contudo, faz-se necessário que V.S.ª garanta a disponibilidade não só do plenário como das demais necessidades abaixo relacionadas: - realização no período noturno; - recurso audiovisual; - funcionário para operar os equipamentos de mídia; - fornecimento de serviço de copa (café, água, biscoitos) para todas reuniões; - material de escritório - papel, caneta e Xerox; - disponibilização de três espaços distintos com mesas e cadeiras com, no mínimo, dois projetores (datashow), para a realização das reuniões de revisão, de forma simultânea. Esclarecemos que as reuniões de revisão, em prol da eficiência, necessitam de mesas e cadeiras, para que todos os participantes sintam-se em condições iguais e confortáveis. O fornecimento do serviço de copa com a inclusão de biscoitos é imprescindível para o bom andamento dos trabalhos, haja vista que muitos dos participantes vêm direto dos trabalhos, e, portanto sem jantar. Para que V.S.ª estude a viabilidade de sediar não só as reuniões ordinárias (uma por mês) conforme proposto, encaminhamos abaixo uma estimativa das demais utilizações que serão necessárias (julho a dezembro): CMPD Reuniões Ordinárias 06 (reuniões); Análise de processos 06 reuniões; Revisão 35 (reuniões) (disponibilizar 03 ambientes distintos, com mesas, cadeiras e projetores para cada grupo); Audiências Públicas 10 reuniões; COMDEMA 08 reuniões; COMTUR 06 reuniões; Caso a Câmara não tenha condições de absorver todas as reuniões, podemos alterar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor e agendar as reuniões plenárias de 3ª a 5ª, para que pelo menos essas aconteçam nessa Casa de Leis. Hoje as reuniões ocorrem de 2ª a 5ª, sendo cada mês um dia da semana e isso para oportunizar a participação das pessoas que tenham sua agenda comprometida em determinado dia da semana. Procuramos evitar que o cidadão deixe de comparecer por questão de agenda. Em sendo dessa forma a AREA poderá sediar as demais reuniões pelo valor do aluguel que vem recebendo. Ficamos a inteira disposição de V.S.ª para esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias. Na oportunidade renovamos nossos votos de elevada consideração. Ofício 451/4 da Câmara pelo qual encaminha requerimento 717/2014 pedindo encaminhamento de cópia integral do processo que gerou a resolução 99. Resposta pelo ofício CMPD n.º 074 com o seguinte teor: "Ref.: Requerimento 0717/2014 Em atendimento ao ofício n.º 0451/14 que encaminha o requerimento supramencionado, servimo-nos do presente para encaminhar anexa cópia integral do processo CMPD n.º 111/2013 que deu origem as Resoluções n.º 099 e 100. Aproveitamos o ensejo para reiterar a solicitação feita através do ofício n.º 61/2014 pelo qual requeremos oportunidade para explanação e elucidação de dúvidas referentes ao teor da Resolução n.º 99. Na oportunidade renovamos nossos votos de elevada consideração." Requerimento de Benedito do Nascimento Bora, pelo qual solicita esclarecimento sobre legalidade da instalação da empresa Telar Indústria de alambrados, alegando que está instalada em zona inadequada. Deira informa que a empresa exerce atividade de ZIC porém está legalmente instalada no local desde 31/07/2009. Será oficiado o solicitante com a informação de que a instalação ocorreu antes do PD. Leitura do ofício postado na rede que convidou para audiência pública sobre o Cemitério. Leitura do requerimento do Conselheiro Pedro Luiz de Souza, pelo qual pede seu desligamento do Conselho por motivos de ordem pessoal. Deira argumenta que a participação do Pedro é indispensável para o processo de revisão, para o qual ele pretende colaborar. Na sequência passou para ofícios expedidos: n.º 061 endereçado à Presidência da Câmara informando que tomou conhecimento do requerimento para sustação da 99 e pedindo espaço para explicar sobre a referida resolução, protocolado em 12/05: "Tomamos conhecimento da Ordem do Dia a ser cumprida, na data de hoje, nessa Casa de Leis, onde será colocada em pauta a sustação da Resolução n.º 99/2013 do Conselho Municipal do Plano Diretor, por meio do Projeto

de Decreto Legislativo n. 10/2014. A Resolução em tela define nova centralidade e isto veio de encontro ao pleito feito, junto ao Conselho, pelos proprietários de imóveis localizados no quadrilátero central, tendo em vista que pela Lei Complementar 154/2011, que instituiu o Plano Diretor, a ocupação se restringia a 65% (sessenta e cinco por cento) da área territorial do imóvel e a Resolução veio flexibilizar a construção para até 100%, desde que atendendo requisitos. Assim, solicitamos reserva de horário em sessões camarárias futuras para que essa Diretoria, juntamente com a Diretoria do biênio anterior, apresentem-se aos nobres vereadores para esclarecimentos sobre a matéria disciplinada nessa Resolução. Reiteramos nesta oportunidade nossos protestos de elevada estima e consideração, estando à disposição sempre que necessário." Não recebemos resposta e foi reiterado pelo ofício 074 já comentado. Presidente reforça que conversou com a vereadora Rosângela e explanou a necessidade do Conselho ser ouvido. Ofício n.º 062 endereçado à Rádio Interativa pelo qual solicita gravação de vários dias do jornal "direto da redação", expedido em 22/05 e será aguardado 30 dias em não havendo resposta será reiterado; Ofício 068/2014, endereçado à Câmara, solicita espaço para explanação do processo de revisão e pede leitura em plenário: "Considerando os dispostos da Lei n.º 10257/2001 (Estatuto da Cidade), o CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor, órgão deliberativo e consultivo de matéria de política urbana e territorial, em cumprimento ao princípio da gestão democrática e participativa, serve-se do presente para solicitar agendamento com esta Casa de Lei (vereadores, assessores pessoais e jurídicos) a fim de explicar os conceitos e diretrizes que norteiam o processo de Revisão da LC n.º 154/2011, em andamento. Deixamos a critério de V.S.ª a abertura desta reunião para imprensa e outros órgãos porventura interessados. Em virtude do extenso calendário de reuniões já programadas, solicitamos agendamento para o período noturno, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, para composição de nossa programação. Solicitamos ainda que o referido ofício seja lido em plenário. Certos da especial e costumeira atenção de V.S.ª, em prol do desenvolvimento organizado da Estância Turística de Avaré, despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração. Ofício 071 e 072 - convites enviados para CPFL e SABESP pedindo a presença de representantes nas reuniões de revisão especificamente para as de Zoneamento. O pedido surgiu da própria comissão de zoneamento. Ofício 064 e 065 referente as faltas dos conselheiros (03 consecutivas) representante da FSP e a titular da Saúde, perderam mandato, em virtude disso foram expedidos os ofícios n.º 084 IFSP informando que a representante Adriana passou a ser titular e Sec. Saúde informando que a representante Hercília passou a ser titular. Nilson Zanluchi questiona que os representantes da saúde seriam outros. Deira esclarece que na reorganização a secretaria indicou a Iris e Hercília. O ofício 085 endereça a Polícia Rodoviária pedindo a participação no grupo de Segurança. Ofício CMPD n.º 70/2014 endereçado ao João Dalcim, a pedido da Comissão de Zoneamento, solicitando o mapa dos equipamentos públicos. Na sequência a secretária passa para distribuição de processos: Processo n.º 180/2014 interessado: Santin Manuel pede desmembramento de imóvel da Rua São Pedro com vários números. relator: Ludmila Orsi - integrantes: Plínio Damasio, Carlos Coelho, Lambertus Heijmeijer Processo n.º 181/2014 - interessado: Comercial Ibiaçu Empreendimentos Imobiliários Ltda - pedido de inclusão de matrícula no perímetro urbano confrontante da Terras de São José, no qual pretende implantação de empreendimento comercial e residencial. Informa que pretendem dotar toda infraestrutura, inclusive tratamento alternativo de esgoto, em virtude da ineficiência dos sistemas de bombeamento. Questionamento sobre o estudo da Terras de São José. Deira informa sobre as providências tomadas. Comentários sobre as providências necessárias para a revisão. Deira informa que o processo está andando. Relator: Lambertus Heijmeijer, membros- Paulo Ciccone, Plínio Damasio, Rodrigo Vilella, José Ricardo C Barreto; Processo n.º 182/2014 - Deira explica que recebeu do Setor de Protocolo, mas na verdade deveria ter sido enviado para a Sec. da habitação - interessado Everton Santinon pede certidão de uso do solo para construção de prédio de quatro andares em local permitido. Ofício encaminhando o requerimento na íntegra para a Habitação e arquiva no CMPD. Processo n.º 183/2014 - Casa Verde Imóveis Ltda e Clivatti e Clivatti - requerimento para análise e parecer em caráter de urgência, de acordo com o disposto pelo §3º artigo 21 do Regimento, que possibilita pequenas questões serem analisadas e deliberadas na mesma sessão em que forem apresentadas. Argumenta que o imóvel recebeu certidão de uso do solo indeferida para atividade de supermercado na Rua Julio Belucci n.º 401, apresenta histórico do imóvel, construído em 1987 para supermercado conforme documentos, e já abrigou Supermercado Sesi, Fogaça, Colégio Objetivo, Prefeitura de Avaré - com Projeto Guri e sede da UNA-União Negra Avareense, que realizou atividades culturais, educacionais, inclusive ensaio de escola de samba. Argumenta ainda que o

imóvel possui dupla classificação, pois está colorido parte como ZM-1 e parte como ZM-2, que por seu tamanho 750 metros quadrados de área construída não pode abrigar nenhuma atividade classificada como ZM-1, que a predominância da vizinhança é de ZM-2, pede então autorização para concessão de certidão de uso do solo para supermercado e posteriormente quando da revisão do prédio seja colorido na integralidade como ZM-2. Vários dos presentes argumentam sobre a situação, inclusive o representante dos requerentes Dr. Fábio. Rodrigo argumenta que é uma oportunidade para o CMPD corrija o que está claro, que é uma situação importante para a cidade e que o Plano Diretor pode colaborar. Sr. Barreto explica que não vê problema nenhum na solicitação, só que salienta que os requerentes deveriam ter se antecipado, pois tomamos conhecimento do assunto pela imprensa e não havia processo algum perante o conselho. O presidente Zanella informa que o imóvel foi locado em sua imobiliária, que seu funcionário conferiu apenas a classificação da Avenida. Kinho Clivatti argumenta que a culpa também é deles que demorou decidir se ia abrir filial ou não em virtude do tipo de contabilidade. Deira reforça que quando recebeu o requerimento salientou para o advogado que a primeira coisa que o contador devia ter feito era o pedido de uso do solo. Colocado em discussão em votação, o conselheiro suplente Nassif sugere que a votação seja feita nominalmente, possibilitando aos contrários que se manifestem. Deira e Zanella pedem a Conselheira Silmara que faça a chamada nominal dos presentes: Manifestaram-se favoráveis os titulares: Antonio Nunes Sobrinho; Carlos De Petri da Silva Coelho, Giovanni Antonangelo, José Geraldo Dias Barreto, José Ricardo Cardozo Barreto, Lambertus, Ludmila Orsi, Luiz Gustavo Gomes, Maria José da Cunha, Paulo Henrique Ciccone, Plínio Martins Damasio, Ronaldo Abdala, Silmara Rodrigues, Vilma Zanluchi e Deira Villen os suplentes no exercício da titularidade Marcelo Nassif. Pela lista de presença o conselheiro Eduardo Nassar já não se encontrava no plenário e, portanto, não votou. Zanella explica sobre os benefícios do empreendimento. Silmara solicita a secretaria e a presidência que divulguem para a imprensa síntese do ocorrido referente a este processo, data do pedido, resultado, em virtude das diversas matérias que foram veiculadas. Rodrigo pede que os ofícios expedidos lidos nesta noite, sejam também postados na rede, pois são esclarecedores e precisam ser divulgados. Na sequência Deira passa para a leitura dos processos, iniciando pelos n.º 122/2013 que trata da minuta de lei do EIV (relatora Maria José da Cunha) e o n.º 153/2013 (relatora Ludmila R Orsi) que versa sobre a alteração sobre a lei de parcelamento do solo. Ambas as reladoras manifestaram-se favoráveis, pois as minutas encaminhadas não violam os dispostos da LC n.º 154/2011 não havendo nada a objetar em discussão em votação os pareceres foram aprovados. Rodrigo solicita que a última minuta da lei de parcelamento do solo seja postado na rede juntamente com as demais correspondências. Processo n.º 146/2013 - Deira explica que se trata daquele empreendimento apresentado pela Bethina e pelo Mota, como o empreendedor não trouxe o solicitado propõe o arquivamento até nova provocação do interessado, aprovado pelos presentes. Deira reforça a necessidade de participação de todos na audiência pública agendada para quarta feira 11/06 às 19 h. Zanella fala sobre a reunião realizada com o Prefeito na data de hoje passando a palavra para o Conselheiro Marcos Rutigliano. Marcos explica que para o processo de revisão seria necessário uma linguagem mais simples. Informa que solicitou ao instituto Polis cartilha sobre "Participar é um direito". Informa que hoje fez uma leitura dinâmica com o Prefeito. Realizada distribuição das cartilhas aos presentes. Destaca que a cartilha traz que o PD é um conflito de interesses, é um mapa de conflitos. As pessoas não tem que se acanhar de se manifestar contra ou favorável em determinada situação. Marcos informa que as cartilhas serão cedidas também para os vereadores. Realiza leitura dos principais pontos da cartilha. Artigos 182 e 183 da CF obriga a existência de PD. Sobre o número de municípios que possuem PD. Destaca que este Conselho é o mais atuante de todos. Faz uma crítica do PD de Botucatu que não funciona, pois pode tudo. Outro aspecto que Avaré merece destaque em relação à outorga dos poços. Avaré está na frente e triplamente precisa de PD (população; Estância; sofreu grande impacto - represa, cana etc). A cartilha traz claramente a defesa de princípios. Cumprimento da função social da cidade que é subjetiva. Devemos fazer uma censura constante quanto à função social da propriedade. Conteúdo mínimo obrigatório do PD: Outorga Onerosa, IPTU progressivo, nesse ponto se encaixa o EIV tão questionado principalmente pela Interativa principalmente na diferença de restrições existentes à Casa Noturna e que alguns conselheiros são mais restritivos em relação às igrejas. Argumenta que este Conselho embora seja formado por muitos técnicos, suas decisões não são técnicas. Os técnicos do PD são os integrantes do GTA - Grupo Técnico de Apoio. Assim as extrapolações cometidas, muitas delas ocorrem por falta de embasamento técnico, porém são todas justificáveis em prol da defesa do coletivo. Destaca argumentação do Paulo

Frio que sempre explica que Avaré não tem terra. Boock fala que realmente é uma preocupação, pois temos restrições em alguns pontos da cidade, é um ponto que precisa ser muito bem analisado. Sistema de gestão do PD é o que está instituído. Destaca que o pessoal do PD está apanhando toda semana porque trabalha. Marcos explica sobre a motivação da CPI, sendo o primeiro referente à reclamação de que a prefeitura exige EIV e equivocadamente interpretam que o CMPD exige e a prefeitura recomenda que a pessoa procure a AREA obter informação de quem faz EIV. Marcos lembra a todos que há uns quatro anos, em diversas reuniões realizadas com arquitetos, engenheiros nas quais sempre salientou a importância deles se aproximarem do processo de se capacitarem em políticas públicas que isso traria muitas oportunidades a todos, porém destaca que a única que se preparou foi a Angela, que foi atrás de curso etc. Destaca que tem uma orientação do presidente da AREA para as indicações de profissionais, e a Persia fornece uma relação, porém a pessoa consulta vários e ninguém faz EIV aí volta aqui e pergunta quem faz. Isso foi muitas vezes falado da importância da integração e capacitação, pois todos são habilitados, porém não tem capacitação para fazer o trabalho. Daí vem a denúncia de que o Plano Diretor direciona, canaliza trabalho para esse ou para aquele. Isso não é verdade. O Conselho não tem o poder de obrigar os profissionais a se capacitarem. Outra acusação de usurpamos o poder do legislativo, porém o verbo correto é exorbitar que realmente ocorre, porém com plena justificativa. Assim não há mais que se falar. Marcos pede a presença de todos na quarta. Marcos reforça que exorbitamos quando assumimos as competências do GTA. Fala sobre as imperfeições do Mapa. Deira informa que os mapas estão sendo contratados. Marcos questiona sobre a ausência de Planejamento, informa que falou claramente para o Prefeito. Prefeitura não se expõe e o CMPD que apanha. Informa visita à promotoria (Marcos, Zanella, Deira, Silmara) que apresentou por escrito para o promotor todas as situações existentes, com destaque para os pontos: falta de publicidade - o Secretário de Comunicação precisa participar das reuniões e divulgar. Extrapolar as atribuições tem que policar. Promotor deixou claro que nesse processo os denunciantes podem virar denunciados, ou seja, as posições se alteram. Fala sobre as condutas omissivas e comissivas dos vereadores. Ficou certo: que a questão da publicidade precisa ser provida pela prefeitura de todas as formas. Processos que deram certo também foram enfatizados como avanço da política da segurança. Outra denúncia feita ao MP é do assédio que os conselheiros estão sofrendo individualmente de que serão acionados individualmente. Marcos reforça que todos os conselheiros devem comparecer à CPI, nas oitivas dos integrantes para deixar claro a união. Destacou que a moção de repúdio foi unânime e que o Conselho tem que se manter assim. Que Angela e Silmara são os receptáculos, mas que todos devem se posicionar. Que o avanço foi grande, que era uma bagunça e está sendo organizado. Reforça que é necessário ter coragem. As reuniões deveriam ter três ou quatro pessoas, sempre tem vinte, trinta pessoas. O processo é crescente sim e que não podemos alimentar fofocas, e se há algo errado tem que falar. Que algumas pessoas do PD não assumem que são contrários no momento da reunião e depois por traz falam que não foi bem assim. Tem que definir a posição. Ou é contra ou é a favor, não tem meio termo. Se for contra e não estava presente tem que se manifestar na próxima reunião. Destaca que isso não é direcionado aos presentes neste momento. Pede desculpas pelo desabafo, enfatiza que não tem medo da Interativa, tem medo das pessoas próximas que não assumem suas posições, que falam uma coisa na frente e distorcem por traz. Tem muito trabalho bom sendo feito, porém só há críticas. Esse é o momento de fortalecimento! Marcos fala que não pode levar um plano "Frankenstein" adiante. Questiona a ausência do secretário do Planejamento a quem cabe à coordenação do GTA. Marcos diz que o GTA se declarou incompetente para revisar o Plano Diretor. Rico pede a palavra e diz que não está aqui para defender ninguém, pede para que seja verificado suas ausências. Diz que assumiu a participação no Plano de Agricultura, em relação ao GTA, questiona em que momento o GTA se considera incapaz de rever o PD. Argumenta que são capazes de fazer sim só que o processo não permite que a revisão seja feita somente pela Prefeitura. Ciccone diz que declarou que o GTA não tem condições de fazer a revisão em virtude do tempo. Rico argumenta que o GTA não tem tempo nem legitimidade para fazer a revisão. Discorre sobre sua experiência passada na política partidária e das pressões. Lembra que não participou do processo de aprovação deste PD porque entendia que a sua presença na época podia atrapalhar o processo. O presidente agradece a presença de todos e dá a reunião por encerrada às 21h40m. Eu, Deira Villen, primeira secretária relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada assinarei com o presidente Eduardo Augusto Zanella.

### CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor CONVITE PARA REUNIÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS

Ficam, por meio deste, CONVIDADOS os Conselheiros do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor para REUNIÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS a se realizar no próximo dia 4 de agosto de 2014 (quinta-feira), às dezenove horas na Sede da AREA - a Rua dos Engenheiros, 26 - Avaré - SP.

Pauta:

I. Processo CMPD nº 186/2014 - Celso Roberto Quintiliano - legalidade da construção de Campo de Futebol na Rua Copenhagem - relator: Lambertus - integrantes: Rodrigo, Angela e Tutty

II. Processo CMPD nº 187/2014 - Vera Lucia Camargo Mula - inclusão no perímetro urbano das áreas com matrículas: 23700 - 23978 e 24494 - relator: Lambertus - integrantes: Paulo Ciccone, Plínio, Rodrigo, Rico

As reuniões do CMPD são abertas à população.

**Eduardo Augusto Zanella**  
Presidente CMPD

### CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor CONVITE PARA REUNIÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Ficam, por meio deste, CONVIDADOS os Conselheiros do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, bem como a sociedade civil em geral, para REUNIÕES DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR a se realizarem na próxima semana nos dias, locais e horários especificados abaixo:

- 28/07 (segunda-feira) - 19:00h - AREA  
- Assistência Social, Educação e Saúde  
- Transporte/Mobilidade, Segurança Pública e Habitação

- 29/07 (terça-feira) - 19:00h - AREA  
- Turismo

- 30/07 (quarta-feira) - 18:00h AREA  
- Zoneamento

- 31/07 (quinta-feira)  
- Agricultura e Meio Ambiente - 18:00h - AREA

**Eduardo Augusto Zanella**  
Presidente do CMPD

### FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ AVISO LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº FREA-001/2014

#### OBJETO: SERVIÇO DE TROCA DO PISO EM ALGUMAS SALAS DE AULAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

A Fundação Regional Educacional de Avaré, doravante designada simplesmente FREA, COMUNICA as empresas interessadas para participarem de LICITAÇÃO, Processo nº FREA-008/2014, na modalidade CONVITE nº FREA-001/2014, do tipo MENOR PREÇO, a qual será processada por intermédio da Comissão Permanente de Licitações designada por portaria constante nos autos do processo, em conformidade com a LEI 8.666/93 e suas alterações, bem como nas condições estabelecidas neste Convite:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para reparo e troca do piso das salas 108, 109, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e do corredor que dá acesso as salas de números 50 a 55 (corredor do curso de Artes) da Fundação Regional Educacional de Avaré, situado na Praça Prefeito Romeu Bretas nº 163, Centro, Estância Turística de Avaré - SP, de acordo com o anexo I - Descrição dos Serviços, e item 2 do memorial descritivo e planilha orçamentária constantes dos autos do processo e reproduzidas no anexo I, folhas 2 e 3.

" Entrega dos envelopes:

Envelopes nº I - Habilitação (Documentação) e nº II - Proposta Comercial deverá ser entregue no Setor de Protocolo da FREA, nos dias úteis em horário de expediente (8h00 as 17h00) e até as 10h00 do dia 07.08.2014.

" Abertura dos envelopes:

A abertura dos envelopes se dará as 15h00 do dia 07.08.2014. Poderão ser obtidas cópias impressas, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$. 15,00 (quinze reais), que deverá ser depositada na Conta nº 3.980-2, Agência 0203-8 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente no endereço eletrônico da Fundação Regional Educacional de Avaré [www.frea.edu.br](http://www.frea.edu.br), a partir de 28.07.2014, segunda-feira.

### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 4000525-35.2013.8.26.0073 O(A) Doutor(a) Luciano José Forster Junior, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro For de Avaré, da Comarca de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o requerido ALLAN MARTINS LOPES FONSECA, brasileiro, maior, portador do RG: 43.205.830-8 e do CPF: 366.022.198-8, que perante este Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca de Avaré-SP, se processa uma Ação de Procedimento Ordinário, proc. 4000525-35.2013.8.26.0073, promovida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA; tendo o seguinte pedido na petição inicial:- A autora celebrou com o requerido contrato de prestação de serviços educacionais para o curso EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHERALADO, cursando sua graduação nos anos de 2006 a 2010, mas, no entanto, deixou de efetuar os pagamento de um acordo formalizado em 01 de março de 2.010, sendo tal débito parcelado em uma entrada de R\$ 900,00 com vencimento para o dia 04/03/2010 e 48 parcelas no valor de R\$ 160,55 cada uma, com vencimentos entre o dia 04/04/2010 a 04/03/2014. O valor atualizado do débito acima referido totaliza R\$ 10.940,42 (dez mil novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação do requerido, para que pague o valor, no prazo legal, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação da requerida ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal da requerida, sob pena de confesso. Dá-se à causa o valor de R\$ 10.940,42 (dez mil novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos). Nestes termos P. Deferimento. Av., 25/02/2014 (a.) Dra. Nathália Caputo Moreira OAB/SP 230.001, e. Dr. Frederico de Albuquerque Plens OAB/SP 92.781. declarando que o requerido encontra-se em lugar incerto em não sabido, determinando a citação por este edital. CIENTIFICANDO-O que o prazo para contestação será de quinze (15) dias. É o presente edital expedido na forma e sob as penas da lei, com prazo de trinta (30) dias. E para que não se alegue de futuro, ignorância, foi expedido o presente e afixada uma das vias no átrio do Forum. Avare, 30 de junho de 2014.

### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0012220-25.2011.8.26.0073 - Ordem: 2799/11 O Doutor Luciano José Forster Junior, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER à requerida Fabiane Aparecida Gonçalves, CPF 310.359.258-26, RG 43.150.494, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, alegando em síntese: A autora celebrou contrato de prestação de serviços educacionais com a requerida, para o curso de Letras, para o ano letivo de 2003, conforme comprova o contrato assinado nesse período, mas, lamentavelmente deixou de pagar as respectivas mensalidades, tendo procurado a fundação apenas em 2007, onde firmou parcelamento do débito, que infelizmente não foi cumprido, cujo montante, devidamente atualizado até a propositura da ação é de R\$3.656,86. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça Dr. Paulo Gomes de Oliveira, 57, Braz - CEP 18701-030, Fone: (14) 3732-0730, Avaré-SP. Avaré, 15 de julho de 2014. Eu, Peterson Nunes - Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Júlio Jorge de Oliveira - Escrivão Judicial, conferi. (a) Luciano José Forster Júnior Juiz de Direito.

### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 4000850-10.2013.8.26.0073 O(A) Doutor(a) Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro For de Avaré, da Comarca de de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PHAGNER BARBOSA PRESTES DE OLIVEIRA, CPF 342.652.228-46, RG 416919121, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, alegando em síntese: Ser credora do requerido Phagner Barbosa Prestes de Oliveira, das mensalidades em atraso, no valor devidamente atualizado de R\$10.661,91 (dez mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)s ré(u)s, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)s autor(a)es. Advertindo ainda que a contestação é o momento peremptório para a juntada de documentação inerente à comprovação de suas alegações, artigos 396 e 397 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Paulo Gomes de Oliveira, 57, Centro - CEP 18701-030, Fone: (14) 3733-8989, Avare-SP. Avare, 18 de julho de 2014.

### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

#### Conselho Municipal do Idoso - CMI

Lei Federal nº 8.842/2004

Lei Municipal 33/97

Decreto - 3.501/13

#### Convocação

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso Sra. Lúcia de Souza Pinto vem por meio deste convocar Conselheiros Titulares e Suplentes do CMI, para reunião Extraordinária para ELEIÇÃO, que será realizada no dia 30/07/14, quarta-feira, às 09h00, na sala de reuniões do CREAM, situada na Rua Rio de Janeiro, 1032 (fundos), ao lado do Laboratório IPAT. Pauta: Acolhida com boas vindas e agradecimentos;

" I - Comunicação da Presidente,

" II - Informes da Secretaria Executiva e

" III - Eleição.

" Encerramento.

Atenção: Próxima reunião prevista para: 21.08.14.

Pauta na presença de todos

em caso de imprevistos, favor comunicar com Antecedência e por escrito.

[cmi@avare.sp.gov.br](mailto:cmi@avare.sp.gov.br)

#### Convocação

Ficam os moradores do Bairro Jardim Vera Cruz convocados para a Assembleia geral da Associação de Amigos do Bairro Jardim Vera Cruz, a realizar-se no dia 27 de julho de 2014 às 10h, no Quiosque da Praça do Terceiro Milênio, localizado na Avenida Espanha esquina com Rua Simão Pedro.

Pauta da Assembleia: Reativação da AABJVC - Associação de Amigos do Bairro Jardim Vera Cruz, nesta oportunidade decidiremos o nosso representante provisório com a finalidade de reativação da nossa associação.

A reunião é aberta à todos os moradores, contamos com a presença de todos os interessados.

**José Luiz Alves**  
Morador e Colaborador

## Telecentro Comunitário

O Telecentro Comunitário, encontra-se em funcionamento na Rua: Maranhão nº1579, centro, das 08:00 às 17:30horas, à disposição das Indústrias, Comércio e população em geral. É importante ressaltar que o Telecentro encontra-se disponível para realizações de trabalhos, currículos, acesso a Internet, entre outros, com objetivo de realizar trabalhos profissionais e educacionais, colaborando assim para a informatização da população em geral. Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, lembrando que o TELECENTRO está vinculado com a Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

**Ouvidoria Municipal:**  
**3711-2500**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR AVARÉ**

Lei 1.574, de 15 de maio de 2012

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2.014  
1ª, 2ª CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.574, de 15 de maio de 2012; o Decreto 3.244, de 18 de junho de 2012; o Artigo 6, inciso IV e Artigo 11, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno (RI), CONVOCA seus conselheiros e CONVIDA os cidadãos avaréenses interessados no desenvolvimento rural do município, para comparecerem à 8ª Reunião Ordinária de 2014, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2.014, segunda-feira, na sede da CATI Regional Avaré, Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, Estância Turística de Avaré-SP, em primeira convocação às 18h00, com pelo menos a metade de seus membros e em segunda convocação às 19h00, com qualquer número de conselheiros, para deliberar sobre a seguinte PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informe da Secretaria Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2014; 2. Controle Social na Emissão de DAP/PRONAF; 3. Debate sobre a revisão do Plano Diretor de Agricultura; 4. Demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado rural.

Estância Turística de Avaré, 21 de julho de 2.014

**GERSON CARDOSO**  
Presidente**FERNANDO FRANCO AMORIM**  
Secretário Adjunto**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
COMTUR AVARÉ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2009, Artigo 10, §s 1º, 2º e 3º e Artigo 14, CONVOCA seus conselheiros Titulares e Suplentes e CONVIDA os cidadãos avaréenses interessados no desenvolvimento turístico do município, para comparecerem à AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no próximo dia 05 de AGOSTO DE 2.014, 3ª FEIRA, na CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ em primeira chamada às 18h30, com a maioria simples de seus membros; e em segunda chamada às 19h00, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informes da Secretaria Executiva; APRECIÇÃO PROJETOS:- CAMPING MUNICIPAL, PRAÇA ROMEU BRETAS, e demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo; 4. Encerramento.

AVARÉ, 23 de Julho de 2014

**LAMBERTUS HEIJMEIJER**  
Presidente**VILMA ZANLUCHI**  
Secretária Executiva**Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente - CMDCA**Lei Federal nº 8069/90 Lei Complementar nº 150/11  
Decreto nº 3.241/12**RESOLUÇÃO CMAS nº 03, de 03 de julho de 2014.**

(Dispõe sobre solicitação de inscrição junto ao CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando o requerimento da Associação Bannwart;  
2. Considerando que foi analisada toda a documentação apresentada e constatada a divergência entre as documentações, bem como não atendimento da Resolução nº 109/09 do CNAS, que subsidia as inscrições de entidades;

3. Considerando que ocorreu reunião ordinária na data de 03.07.14, onde foram analisados todos os documentos e confirmada a divergência entre o plano de ação, público alvo e Estatuto social;

**RESOLVE**

Artigo 1º - NÃO APROVAR a inscrição à requerente Associação Bannwart.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixada na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, aos 03 de julho de 2014.

**Rubens Renato Pereira**  
Presidente**Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente - CMDCA**Lei Federal nº 8069/90 Lei Complementar nº 150/11  
Decreto nº 3.241/12**RESOLUÇÃO CMAS nº 04, de 03 de julho de 2014.**

(Dispõe sobre as inscrições das entidades junto ao CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando os requerimentos das entidades para manutenção das inscrições junto ao Conselho Municipal;  
2. Considerando que todos foram tempestivos;  
3. Considerando que a visita técnica será realizada pelo órgão de supervisão da SEMADS a e após, analisado;  
4. Considerando a análise de todos os documentos;

**RESOLVE**

Artigo 1º - APROVAR a manutenção das inscrições das entidades abaixo relacionadas:

Nº da inscrição Nome da Entidade

- |    |                               |
|----|-------------------------------|
| 1  | APAE                          |
| 2  | CEI - SANTA ELIZABETH         |
| 3  | FUNDAÇÃO PADRE EMILLIO IMMOOS |
| 4  | CEI - SANTA TERESINHA         |
| 5  | NOCAIJA                       |
| 7  | EDUCANDÁRIO SANTA MARIA       |
| 9  | VANA                          |
| 16 | ASS. AMIGO SOLIDÁRIO          |
| 17 | COLONIA ESPÍRITA FRATERNIDADE |
| 19 | SEARA                         |
| 23 | ASS.ESP. "O BOM SAMARITANO"   |
| 31 | U.N.A.                        |

Artigo 2º - As entidades que necessitem ser tipificadas ou reformuladas quanto a prestação do serviço serão oficiadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social para apresentar junto àquele Conselho plano de providências para tipificação e/ou reformulação dos serviços, nos termos da Resolução nº 14/14 do CNAS e Decreto nº 6.308/2007, que orienta sobre a regulamentação do artigo 3º da Lei 8.742/93, bem como a Resolução nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Artigo 3º - As inscrições das entidades são acompanhadas mensalmente e reavaliadas anualmente, ou em menor prazo, caso necessário, podendo ser mantidas, suspensas ou canceladas, devendo a entidade remeter relatório circunstanciado das atividades realizadas no mês até o dia dois do mês subsequente, tendo em vista a reunião do Conselho ser realizada na primeira quinta-feira de cada mês.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixada na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, aos 03 de julho de 2014.

**Rubens Renato Pereira**  
Presidente

RETIRE GRATUITAMENTE O  
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE AVARÉ NO  
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO  
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

**Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS**  
Lei Federal nº 8.742/93 - Lei de Criação 237/98 alterada pela  
Lei Municipal nº 1.695/13  
Decreto 3.698/13**Convocação**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sr. Nilson Zanlucky Neto, vem por meio deste convocar todos Conselheiros e/ou suplentes, para Reunião Extraordinária, na data de 31/07/2014, às 09:00 horas, na Sala dos Conselhos, SEMADS, Avenida Carmem Dias Faria, 2161, antigo Water Park. Pauta:

" Discussão, análise e deliberação da Prestação de Contas Estadual - Programa São Paulo Solidário/Busca Ativa, apresentado pela SEMADS.

A participação de todos é muito importante, em caso de impedimentos favor informar por escrito.

e-mail: cmas@avare.sp.gov.br

**CONVOCAÇÕES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 230/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando desistência do 38º classificado e Ofício nº 338/2014-S.M.Saúde, para atuarem no SEMADS, Centrinho e Pronto Socorro, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

- 42º FRANCINE GURGELSALES ZANLUCHI**  
**43º FABIANE CRISTINE GOMES GABRIEL**  
**44º MARCELA GERALDI RODRIGUES**

Estância Turística de Avaré, aos 25 dias do mês de Julho de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
Secretária Municipal da AdministraçãoATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010  
DENOMINAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a executar trabalho de assistência social através de triagens, pesquisas e acompanhamentos de pessoas. Visitas domiciliares para obtenção de informação socioeconômica sobre as condições de vida da comunidade ou execução de projetos com objetivos sociais.

REQUISITO Ensino Superior Completo - Registro no CRESS  
CARGA HORÁRIA 30 horas semanais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- |                      |  |
|----------------------|--|
| Quantidade de cópias | Documento  |
| 02                   | Documento de Identidade - RG   |
| 02                   | Cadastro Pessoa Física - CPF   |
| 02                   | Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  |
| 01                   | Título eleitoral e último comprovante de votação   |
| 01                   | Carteira Profissional - CTPS   |
| 01                   | PIS - PASEP  |
| 01                   | Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro do CRESS |
| 01                   | Certificado militar  |
| 01                   | Certidão nascimento / casamento  |
| 01                   | Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/menores para I.R.)   |
| 01                   | Antecedentes Criminais (via internet)  |
| 01                   | Foto 3x4   |

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 231/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de demissão de Andreia Aparecida Barbosa de Melo, convoca os classificados no Concurso Público nº 004/2013, publicado em 14/12/2013 homologado pelo Decreto nº 3829/2014, de 07 de Março de 2014, publicado em 08 de Março de 2014, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF II-DR. FERNANDO HIRATA (DUILIO GAMBINI)**

**Class. Nome**

**05º JESSICA LUCIA MORAES**

\*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3829/2014, publicado em 08/03/2014.

Estância Turística de Avaré, aos 25 dias do mês de Julho de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**

**Secretária Municipal da Administração**

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 097/2009  
DENOMINAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -PSF  
ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009

REQUISITO Ensino Fundamental Completo e Comprovar residência na área da comunidade em que atuar, nos termos da legislação vigente

CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 232/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 529/2013-S.M.E. E não desistência do 14º classificado, convocado pelo Edital nº 106/2014, convoca os classificados no Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, para o cargo de PEB II- INGLÊS, conforme classificação abaixo descrita, para contrato temporário regido pela CLT para suprir afastamento de servidores para função gratificada, conforme 9º da L.C. Nº 1511/2011 e afastamento por licença maternidade; até o final do ano letivo de 2014, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

**15º ROSANA APARECIDA DEOLIM DE FREITAS**

Estância Turística de Avaré, aos 25 dias do mês de Julho de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**

**Secretária Municipal da Administração**

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 1511/2011  
DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II  
ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011  
REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 233/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de demissão de Rodrigo de Araujo, convoca os classificados no Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, para o cargo de PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme classificação abaixo descrita; para contrato temporário regido pela CLT, para suprir afastamento de servidores para função gratificada, conforme artigo 9º da L.C. Nº 1511/2011 e afastamento por licença saúde; até o final do ano letivo de 2014, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

**16º CINTIA DE CASSIA JONAS RAMOS**

Estância Turística de Avaré, aos 25 dias do mês de Julho de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**

**Secretária Municipal da Administração**

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 1511/2011  
DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II  
ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011

REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 234/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando desistência do 38º classificado, convocado pelo Edital nº 184/2014 convoca os classificados no Concurso Público nº 005/2013, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3830 de 07/03/2014, publicado em 08/03/2014, para o cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS e OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS-PD, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

**\*Class. Nome**

**96º WAGNER PEREIRA DA SILVA**

\*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3830/2014, publicado em 08/03/2014

Estância Turística de Avaré, aos 25 dias do mês de Julho de 2014.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**

**Secretária Municipal da Administração**

ATRIBUIÇÃO DO CARGO - CONFORME L.C. 188/2013  
DENOMINAÇÃO OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS  
DESCRIÇÃO

DO CARGO Compreende as atividades que se destinam a executar serviços de apoio operacional (capinação, conservação de estradas rurais, praças, parques e jardins, ruas, avenidas, varrição e coleta de lixo, carregar e descarregar materiais, preparar sepultura, abrindo e fechando covas) e de manutenção (limpeza interna e externa, em gera, nos prédios municipais) e outros relacionados a área de atuação, para atender as necessidades da administração municipal e manter as condições de higiene e conservação.

REQUISITO Ensino Fundamental incompleto - mínimo 4ª série

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais / 200 horas mensais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)-

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 235/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 338/2014-S.M.Saúde, para atuar no Setor de Ambulância e CI nº 240999 para atuar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente- Setor de Limpeza Pública e CI nº 242467 para atuar na Secretaria Municipal da Comunicação, convoca os classificados no Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013 para o cargo de CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO (ANTIGO CONDUTOR DE TRANSPORTE COLETIVO), conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome****22° PEDRO PAULO Q. COELHO****23° MARCIO GRASSI**

24° PEDRO PAULO GUIMARÃES

25° EDSON VALENTIM

26° EDMILSON LIBERAL SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 25 dias do mês de Julho de 2014.

DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN  
Secretária Municipal da Administração**ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO - CONFORME L.C. 188/2013  
DENOMINAÇÃO CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO**

Compreende as tarefas que destinam a dirigir e conservar veículos automotores, da frota da administração pública, tais como: ambulâncias, automóveis, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes

**REQUISITO** Ensino Fundamental Incompleto - mínimo 4ª série e CNH "D" e Curso Específico com credencial

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 236/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração por mudança de cargo de Lucia Helena Petrin Tito, convoca os classificados no Concurso Público nº 002/2012, homologado pelo Decreto nº 3213/2013 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, para o cargo de MONITOR, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome****78° SUSIMARA DE SOUSA MENDES DE OLIVEIRA**

Estância Turística de Avaré, aos 25 dias do mês de Julho de 2014.

DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN  
Secretária Municipal da Administração**ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010****DENOMINAÇÃO** MONITOR

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO** Ensino Fundamental Completo.**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 237/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração de Flavio Henrique Gonçalves de Paula e inabilitação para posse do 13° e 23° classificados, convoca os classificados no Concurso Público nº 001/2014, publicado em 11/01/2014, homologado através do Decreto nº 3834 de 13/03/2014, publicado em 15/03/2014, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome****57° RENATA CRISTINA GABRIEL DE OLIVEIRA****58° LUI Z RICARDO DE OLIVEIRA****59° ADRIANA CARLA NUNES**

Estância Turística de Avaré, aos 25 dias do mês de Julho de 2014.

DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN  
Secretária Municipal da Administração**ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO - CONFORME L.C. Nº 126/2010 E 127/2010****DENOMINAÇÃO** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO** Ensino Médio Completo com habilitação específica para o magistério e/ou Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia.**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso-Diploma e registrado) exigido no Edital de Concurso Público/Lei do cargo - autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 238/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 338/2014- S.M. Saúde e Ofício nº 010/2014-S.M. Obras, Habitação e Serviços, para atuar no Departamento de Habitação e no Centrinho, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de PSICÓLOGO, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome****12° LUIZ HENRIQUE FIGUEIREDO****13° KELLI MACHADO**

Estância Turística de Avaré, aos 25 dias do mês de Julho de 2014.

DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN  
Secretária Municipal da Administração**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010  
DENOMINAÇÃO PSICÓLOGO**

**ATRIBUIÇÃO** Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência de saúde mental, bem como atender e orientar na área educacional, elaborando e aplicando técnica psicológica para possibilitar a orientação e/ou diagnóstico clínico

**REQUISITO** Ensino Superior Completo - Registro no CRP  
**Carga Horária** 30 (trinta) horas semanais**DECRETOS****Decreto nº 3.943, de 10 de julho de 2014.  
ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR**

((Dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento Jardim Dona Laura.))

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A : -

Artigo 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Jardim Dona Laura, nesta cidade, abaixo descritas:-

RUA 1 - Passa a denominar-se: RUA MARCELO MARIANO DE OLIVEIRA "MARCELO CHEBRA";

RUA 2 - Passa a denominar-se : RUA MATEUS SUGIZAKI;

RUA 3 - Passa a denominar-se: RUA JAIR MARIOTTO "PICASSO";

RUA 4 - Passa a denominar-se: RUA PEDRO PARRA ALONSO JUNIOR;

RUA 5 - Passa a denominar-se: RUA MANOEL MARQUES;

RUA 6 - Passa a denominar-se: RUA MARIA ALVES SIQUEIRA;

RUA 7 - Passa a denominar-se: RUA LUIZ ANTONIO INNOCENTE.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 10 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**Decreto nº 3.952, de 21 de Julho de 2014.**

(Dispõe sobre criação de vagas em concurso público e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando, necessidade de convocações de 10 (dez) classificados de CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO (Antigo Condutor de Transporte Coletivo) para provimento de cargo efetivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Ofício nº 272/2014- Secretaria Municipal da Educação e solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços e CI nº 240999 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e CI nº 242467 da Secretaria Municipal da Comunicação; Considerando, que existem número de 132 (cento e trinta e dois) cargos ocupados de CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO, Considerando, que existem número de 28 (vinte e oito) cargos vagos de CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO no quadro de pessoal, de acordo com a Lei Complementar nº 126/2010 de 02/06/2010, alterada pela Lei Complementar nº 188/2013, de 26 de novembro de 2013,

Considerando, que o Edital de Divulgação de resultado final publicado em 01/05/2010, constam de 84 (oitenta e quatro) classificados de CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO (Antigo Condutor de Transporte Coletivo) do Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, **D e c r e t a : -**

Artigo 1º - Ficam elevadas em 10 (dez) unidade o número de vagas de CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO (Antigo Condutor de Transporte Coletivo) do Concurso Público nº 003/2012.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de Julho de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

**Decreto nº 3.953, de 24 de julho de 2014**

(Dispõe sobre homologação de concessão e pagamento do Adicional de Qualificação aos Profissionais da Educação Básica, previsto no artigo 7º, inciso I e artigo 8º, incisos I, II e III, ambos da Lei Complementar nº 152, de 06 de setembro de 2011)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, as disposições previstas no artigo 7º, inciso I, do artigo 8º, incisos I, II e III, ambos da Lei Complementar nº 152, de 06 de setembro de 2011 e do Decreto nº 3.585 de 07 de junho de 2013, que concede Adicional de Qualificação aos profissionais da Educação Básica estáveis, CONSIDERANDO, a análise da documentação comprobatória apresentada pelos Profissionais da Educação Básica, CONSIDERANDO, o relatório final apresentado pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica, **Decreta:**

Art. 1º - Ficam enquadrados nos percentuais para concessão do Adicional de Qualificação, de acordo com a somatória de horas apresentadas nos certificados analisados, os profissionais abaixo discriminados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de agosto de 2014, observando-se o disposto no artigo 8º, incisos 2º e 3º da Lei Complementar nº 152, de 6 de setembro de 2011.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de julho de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

CODIGO	NOME	SITUAÇÃO	CARGO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
7733	ANGELA CRISTINA MOREIRA	ATIVO	PEB I	13%
7995	CINTIA DE CASSIA JONAS	ATIVO	PEB II	13%
7796	GILMARÁ ABREU VIANA	ATIVO	PEB I	13%
8003	IVAN CAMPOS DE RAMOS	ATIVO	PEB I	13%
5874	IVETE APARECIDA DA SILVA	ATIVO	ADI	5%
7422	JULIANA RIOS ROSSI LIMA	ATIVO	PEB I	13%
7195	KEITY ELIANE DE ALMEIDA BARROS	ATIVO	ADI	13%
3832	LUCIANA CUNHA	ATIVO	ADI	5%
8014	MARCIA MAGNA PEROTO	ATIVO	PEB I	13%
0345	MARLI DE OLIVEIRA MARTINS	ATIVO	ADI	5%
7809	VANESSA APARECIDA PRESTIA DASILVA	ATIVO	ADI	13%

**Decreto nº 3.954, de 24 de julho de 2014.**

(Normatiza o Regulamento do VIII FESESTE - FESTIVAL ESTADUAL DE TEATRO DE AVARÉ.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a : -**

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento do VIII FESESTE - Festival Estadual de Teatro de Avaré.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de julho de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

**VIII FESESTE**

**Festival Estadual de Teatro de Avaré**

**17 de Setembro a 23 de Setembro de 2014**

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré**

**Secretaria Municipal de Cultura de Avaré**

**REGULAMENTO DO VIII FESESTE**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura comunica aos Grupos de Teatro

do Estado de São Paulo que estão abertas as inscrições para seleção de espetáculos teatrais adultos ou infantis para apresentação no VIII FESESTE de caráter competitivo que será realizado entre os dias 17 e 23 de Setembro de 2014.

**1- DO OBJETIVO**

Art. 1º - O VIII FESESTE tem como objetivo divulgar a produção cênica do Estado de São Paulo e oferecer para a população de Avaré e região opções de entretenimento e formação cultural. Além disso, anseia promover um intercâmbio cultural entre Grupos de Teatro do Estado de São Paulo com os Grupos de Teatro de Avaré.

**2- DAS INSCRIÇÕES**

Art. 2º - As inscrições estão abertas para todos os Grupos ou Cias de Teatro do Estado de São Paulo, e deverão ser realizadas pelos seus responsáveis/representantes no período de 28 de Julho a 22 de Agosto de 2014, das seguintes formas:

a-) Por Correio e/ou Pessoalmente:

a-1) Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré C.A.I.C. - Centro Avareense de Integração Cultural " Djanira da Mota e Silva"

Rua Minas Gerais, 279- Centro

Cep 18.700-100

Avaré/SP

a-2) Oficinas Culturais José Reis Filho de Avaré

Rua Rio de Janeiro nº. 1763 - Centro

Cep: 18701-200

Avaré/SP

2.1-) As fichas de inscrição e regulamento poderão ser solicitadas através dos seguintes telefones ou por e-mail:

(14) 37325057 - Secretaria Municipal da Cultura de Avaré

(14) 37112556 - Oficinas Culturais José Reis Filho de Avaré

ou pelo e-mail: cultura@avare.sp.gov.br

2.2-) É vedada a inscrição dos membros das Comissões Organizadora e de Avaliação Técnica ou de seus cônjuges, companheiros ou parentes e afins até 1º grau;

Obs: Grupos Municipais de Teatro gerenciados pela Prefeitura Municipal de Avaré poderão participar como convidados, no entanto não concorrem a premiação do Festival;

2.3-) Somente serão aceitas as inscrições postadas por correio ou pessoalmente até o dia 22 de agosto de 2014 valendo a data de postagem (inscrição por correio) e do recebimento (inscrição pessoalmente).

Art. 3º - Documentação exigida para inscrição:

1) Ficha de Inscrição preenchida - Impressa em três cópias;

2) Gravação em DVD do espetáculo ou ensaio geral, sem edição, em DVD;

3) Currículos do grupo ou cia e do diretor - Impressos em três cópias contendo informações acerca da formação e atividades culturais desenvolvidas.

4) Três fotos profissionais e diferentes do espetáculo, em CD, no formato JPG (resolução mínima de 600dpi/1024x768);

5) Proposta detalhada do espetáculo: Release (texto com informações sobre o processo do espetáculo e do grupo, que será encaminhado para imprensa); Sinopse (resumo da proposta do espetáculo); Impressa em três cópias.

6-) Rider Técnico (descrevendo as necessidades de sonorização, iluminação e cenário)

Obs: O grupo deverá se adaptar ao rider de iluminação e sonorização que será oferecido pela Prefeitura Municipal de Avaré através da Secretaria Municipal da Cultura e Comissão Organizadora do FESESTE.

7) O Grupo ou Cia deverá indicar na ficha de inscrição um responsável/representante o qual irá responder pelas obrigações e recebimento da premiação. O responsável do grupo ou Cia deverá enviar juntamente com a ficha de inscrição os seguintes documentos em três cópias:

" Comprovante de Residência podendo ser conta de água, luz ou telefone no nome do responsável/representante (caso não esteja no nome do responsável/representante, o mesmo deverá escrever uma declaração dando veracidade ao documento e explicando pelo qual motivo seu nome não está no comprovante de residência apresentado);

" Do RG;

"Do CPF;

Obs: Será aceito, como documentação em substituição do CPF e RG, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do RG e do CPF, dentro do prazo de validade da mesma.

3.1-) As inscrições que não se apresentarem corretamente instruídas, conforme documentação, serão automaticamente indeferidas;

3.2-) O material enviado pelos grupos e cias não serão devolvidos ficando no acervo da Secretaria de Cultura de Avaré;

3.3-) Cada grupo poderá inscrever quantos espetáculos quiser e cada proposta deverá ser encaminhada em envelope separado com todos os documentos solicitados.

3.4-) Será selecionado somente um espetáculo por grupo ou cia.

3.5-) A Comissão Organizadora do VIII FESESTE fica autorizada

e no direito de utilizar fotografias e vídeos dos espetáculos/artistas selecionados e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação do evento.

**3-) DA SELEÇÃO DOS ESPETÁCULOS**

Art. 4º - Serão selecionados até 7 (sete) espetáculos concorrentes, na categoria adulto ou infantil (não há diferenciação entre categorias no FESESTE). Os grupos selecionados realizarão uma apresentação cada, seja no período diurno, vespertino ou noturno (de acordo com a elaboração da comissão organizadora).

4.1-) Os grupos ou cias serão selecionados por meio de uma Comissão de Avaliação Técnica.

4.2-) A Comissão de Avaliação Técnica poderá deixar de selecionar até todos os espetáculos inscritos (caso não haja qualidade artística, de acordo com avaliação da comissão) cabendo a Comissão Organizadora juntamente com a de Avaliação Técnica convidar outros espetáculos não inscritos para a realização das apresentações em aberto e automaticamente os espetáculos substitutos convidados torna-se-ão concorrentes e terão todos direitos descritos neste regulamento em relação a premiação, alimentação, alojamento e outros aspectos.

Observações:

a-) A decisão da Comissão de Seleção Técnica é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamento.

b-) O resultado da seleção será divulgado para os grupos ou cias por meio de correio eletrônico, no endereço de e-mail ou telefone do responsável;

**4-) DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO**

Art. 5º - Os grupos estarão concorrendo aos seguintes prêmios:

" Júri Técnico:

Melhor Espetáculo

2º. Melhor Espetáculo

3º. Melhor Espetáculo Lugar

Melhor Direção

Melhor Ator

Melhor Atriz

Melhor Ator Coadjuvante

Melhor Atriz Coadjuvante

Ator Revelação

Atriz Revelação

Melhor Iluminação

Melhor Trilha Sonora

Melhor Maquiagem

Melhor Figurino

Melhor Cenário

Melhor Texto Original

" Juri Imprensa-Popular:

Melhor Espetáculo

5.1-) A Prefeitura Municipal de Avaré concederá aos vencedores do VIII FESESTE:

a-) Melhor Espetáculo Júri Técnico - R\$ 4.000,00(Quatro mil reais);

b-) 2º. Melhor Espetáculo Júri Técnico - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

c-) 3º. Melhor Espetáculo Júri Técnico - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

d-) Melhor Espetáculo - Júri Popular - R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

5.2-) O pagamento da premiação será realizado após a divulgação dos espetáculos vencedores que ocorrerá no dia 23 de setembro as 20h30 no local das apresentações, em cheque nominal após o conferimento dos documentos enviados (ficha de inscrição, comprovante de residência, RG e CPF do responsável/representante) no ato da inscrição. O responsável/representante do grupo ou cia deverá comparecer no dia da divulgação dos vencedores para recebimento e assinatura do recibo de premiação.

**5-) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º - Compete aos Grupos participantes:

a-) Transporte de toda a equipe do Grupo ou Cia, cenografia e outros elementos e objetos cênicos, da cidade de origem até Avaré-SP, e volta;

b-) Providenciar todo o material cenográfico e figurino do seu espetáculo;

c-) Cumprir rigorosamente todas as determinações da Comissão Organizadora;

d-) Cumprir rigorosamente os horários de alimentação, horários de hospedagem e início do espetáculo;

e-) Cumprir todos os desígnios deste regulamento.

Art. 7º - Compete a Prefeitura Municipal de Avaré:

a-) Hospedagem (será oferecido alojamento nas dependências das Oficinas Culturais José Reis Filho de Avaré) e alimentação (será oferecido almoço e janta na Cozinha Piloto de Avaré), para Grupos e Cias selecionadas;

b-) Oferecer a estrutura de sonorização e iluminação de acordo com rider técnico dos espetáculos;

c-) Cumprir todos os desígnios deste regulamento.

Art. 8º - Ao aceitar os termos deste regulamento, o grupo ou a cia declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apre-

sentada bem como sua prévia e integral concordância às normas do regulamento.

a-) O uso de obras ou trechos de obras que requerem autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade dos grupos ou Cias.

b-) A Comissão Organizadora fica, desde já, isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação, pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente apuradas.

c-) Caso haja a participação de menores no grupo, deverá ser apresentada expressa e específica autorização dos pais ou responsáveis.

d-) Cabe aos grupos participantes do evento fornecer informações do espetáculo com a finalidade de adequação do mesmo ao espaço pretendido.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do FESESTE e a decisão será de caráter irrevogável.

**Paulo Dias Novaes Filho**  
**Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré**

**Gilson Câmara**  
**Secretário Municipal de Cultura de Avaré**

### **Decreto nº 3.955, de 24 de julho de 2014.**

(Normatiza o Regulamento do VII FESLA - FESTIVAL LITERÁRIO DE AVARÉ.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :**

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento do VII FESLA - Festival Literário de Avaré.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de julho de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**VII FESTIVAL LITERÁRIO DE AVARÉ**  
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré**  
**Secretaria Municipal de Cultura de Avaré**  
**Caráter Competitivo**

#### **REGULAMENTO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura comunica a abertura para as inscrições do VII FESLA (Festival Literário de Avaré) de caráter competitivo que se realizará no mês de Outubro de 2014 nas dependências da Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, conforme regulamento estabelecido neste decreto.

#### **1-) DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Os objetivos principais do FESLA são o de fomentar as artes literárias e incentivar a formação de um grupo seletivo de escritores, bem como de oferecer a população, em geral, uma atividade artística de nível, dando acesso ao meio literário as mais diversas camadas sociais.

#### **2-) DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

Art. 2º - As inscrições estão abertas para todos os interessados - Período de inscrições: 28 de Julho a 4 de Setembro de 2014 - e deverão ser realizadas da seguinte forma:

a-) Pessoalmente ou via correio no seguinte endereço:

a-1) Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré  
C.A.I.C. - Centro Avereense de Integração Cultural " Djanira da Mota e Silva"

Rua Minas Gerais, 279- Centro  
Cep 18.700-100

Avaré/SP

Telefone: (14) 37325057

Das 9h00 as 16h00

2.1-) A ficha de inscrição e o regulamento poderão ser solicitadas através do seguinte telefone para envio por e-mail:

(14) 37325057 - Secretaria Municipal da Cultura de Avaré

ou pelo e-mail: cultura@avare.sp.gov.br

2.2-) No entanto, a solicitação e ou envio por e-mail do regulamento e da ficha de inscrição, não significa a efetivação da mesma, devendo o solicitante fazê-la de acordo com os procedimentos dos Art.3 e 4 deste regulamento.

Art. 3º - Para a efetivação da inscrição será exigida as seguintes documentações:

a-) Ficha de Inscrição adequadamente preenchida;

b-) O escritor deverá enviar juntamente com a ficha de inscrição os seguintes documentos:

" Comprovante de Residência podendo ser conta de água, luz ou telefone no nome do responsável/representante (caso não esteja no nome do responsável/representante, o mesmo deverá escrever uma declaração dando veracidade ao documento e explicando pelo qual motivo seu nome não está no comprovante de residência apresentado);

" Do RG;

" Do CPF;

Obs: Será aceito, como documentação em substituição do CPF e RG, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do RG e do CPF, dentro do prazo de validade da mesma.

3.1-) Os documentos deverão ser entregues dentro de um envelope lacrado e com uma identificação na frente do envelope indicando o nome do escritor;

3.2-) As inscrições que não se apresentarem corretamente instruídas, conforme documentação, serão automaticamente indeferidas;

3.3-) Os dados fornecidos pelo participante, no momento da inscrição, deverão estar claros e precisos. É de total responsabilidade do participante a veracidade de todas as informações fornecidas a Comissão Organizadora do FESLA, ficando a mesma isenta de qualquer causas e efeitos que tais informações possam causar.

Art. 4º - Poderão participar do VII Festival Literário de Avaré (FESLA) todos os escritores do território nacional com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

4.1-) O Concurso Literário abrange as categorias conto, crônica e poesia.

4.2-) Cada participante poderá concorrer com até 03 (três) textos de cada categoria.

4.3-) O tema do concurso é livre.

4.4-) Os textos devem apresentar as seguintes características:

a-) Conto: até 03 (três) laudas;

b-) Crônica: até 01 (uma) lauda e meia;

c-) Poesia: até 40 (quarenta) linhas;

4.5-) Os textos deverão ser apresentados impressos em 04 (quatro) vias, em língua portuguesa, digitados com espaçamento 1 (um) entrelinhas, fonte Arial, tamanho 12 (doze), em folha A4;

4.6-) A identificação dos textos deverá ser feita somente através de um pseudônimo no final da folha, cuja correspondência em relação ao nome do autor constará somente em sua ficha de inscrição.

4.7-) Em um envelope, lacrado, o participante deverá colocar os textos (contos, crônicas ou poesias), com a seguinte identificação pelo lado de fora:

VII Festival Literário de Avaré

Autor : (escrever o nome do escritor)

Títulos dos Textos: (escrever os títulos dos textos)

Categoria : (identificar a categoria do texto: Poesia, Conto ou Crônica)

Cidade: (escrever o nome da cidade)

Obs: Concorrerão textos inscritos até o dia 4 de setembro de 2014, valendo para todos os efeitos a data de recebimento de postagem via correio ou a entrega pessoalmente da inscrição na Secretaria Municipal de Cultura de Avaré.

4.8-) Não serão aceitos textos que já tenham sido publicados nos livros do FESLA em edição anteriores;

4.9-) Os textos inscritos não serão devolvidos ficando nos arquivos da Secretaria Municipal de Cultura de Avaré que reserva para si o direito de utilização para fins promocionais ou institucionais (Mostras, Exposições, publicação em jornais, livros e outros meios literários, etc...);

4.10-) Não poderão participar os funcionários ou cargos comissionados da Secretaria Municipal de Cultura de Avaré;

#### **3-) DA PREMIAÇÃO E DO JULGAMENTO**

Art. 5º - Serão conferidos prêmios em cada categoria sendo que os trabalhos premiados receberão um determinado valor financeiro em cheque nominal, da maneira como se segue:

a-) Categoria Poesia

1º Lugar: Certificado de 1ºLugar e premiação em cheque nominal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

2º Lugar: Certificado de 2ºLugar e premiação em cheque nominal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

3º Lugar: Certificado de 3º Lugar e premiação em cheque nominal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

4º Lugar: Certificado de 4º Lugar e premiação em cheque nominal de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais);

5º Lugar: Certificado de 5ºLugar e premiação em cheque nominal de R\$ 300,00 (Trezentos reais);

5.1-) Cada participante só poderá ganhar um dos prêmios mencionados dentro da categoria poesia, independente do número de textos poéticos inscritos e tal premiação será pessoal e intransferível.

b-) Categoria Crônica

1º Lugar: Certificado de 1ºLugar e premiação em cheque nomi-

nal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

2º Lugar: Certificado de 2ºLugar e premiação em cheque nominal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

3º Lugar: Certificado de 3º Lugar e premiação em cheque nominal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

5.2-) Cada participante só poderá ganhar um dos prêmios mencionados dentro da categoria Crônica, independente do número de crônicas inscritos e tal premiação será pessoal e intransferível.

c-) Categoria Conto

1º Lugar: Certificado de 1ºLugar e premiação em cheque nominal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

2º Lugar: Certificado de 2ºLugar e premiação em cheque nominal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

3º Lugar: Certificado de 3º Lugar e premiação em cheque nominal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

5.3-) Cada participante só poderá ganhar um dos prêmios mencionados dentro da categoria conto, independente do número de contos inscritos e tal premiação será pessoal e intransferível. Obs 1 : O mesmo escritor poderá ser premiado na categoria poesia, conto e crônica.

Obs 2: A Comissão Julgadora poderá escolher até 5 (cinco) menções honrosas (cada participante poderá ser indicado uma única vez) para cada categoria, no entanto tais indicações não receberão prêmios em espécie, apenas farão parte do livro do VIII FESLA - 2015.

5.4-) A divulgação dos trabalhos premiados do VII FESLA - Edição 2014 - e o lançamento do livro do VI FESLA - Edição 2013 - está previsto para o dia 7 de outubro de 2014 na Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, às 19:30 horas.

5.5-) Para o recebimento da premiação será exigido os mesmos documentos enviados pelo participante no período da inscrição e ainda a assinatura do recibo padrão de acordo com a lista que segue:

" Ficha de inscrição adequadamente preenchida e assinada;

" Cópia do RG, CPF. (Será aceito, como documentação em substituição do CPF e RG, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do RG e do CPF, dentro do prazo de validade da mesma)

" Cópia do comprovante de Residência (caso não esteja no nome do responsável/representante, o mesmo deverá escrever uma declaração dando veracidade ao documento e explicando pelo qual motivo seu nome não está no comprovante de residência apresentado);

" Assinatura do Recibo Padrão do VI FESLA.

5.6-) Os textos premiados serão publicados em um livro a ser lançado no ano de 2015 no VIII FESLA.

5.7-) Cada participante premiado receberá uma quantidade de exemplares do livro de acordo com o que se segue:

1º. Lugar de cada categoria : 25 (Vinte e cinco) livros;

2º. Lugar de cada categoria: 20 (Vinte) livros;

3º. Lugar de cada categoria: 15 (Quinze) livros;

4º Lugar da categoria Poesia: 10 (Dez) livros;

5º.Lugar da categoria Poesia: 5 (Cinco) livros;

Cada Menção Honrosa: 3 (Três) livros;

Cada participante inscrito e não premiado: 1 (um) Livro.

Art. 6º - Uma Comissão Julgadora composta de três integrantes ligados a área literária analisará os trabalhos textuais e farão a seleção dos premiados.

#### **4-) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.7 : No ato da inscrição, o participante aceita, implicitamente, todas as disposições deste regulamento.

7.1-) As decisões Comissão de Jurados terão caráter irrecorrível.

7.2-) Qualquer caso que possa aparecer serão resolvidos pela Comissão Organizadora do VII FESLA (Festival Literário de Avaré) e a decisão será de caráter irrevogável.

**Paulo Dias Novaes Filho**  
**Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré**

**Gilson Câmara Figueiras**  
**Secretário Municipal de Cultura de Avaré**

**Josana Souza Carlos**  
**Presidente da Comissão Organizadora**

## **COMUNICADO**

A Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Habitação comunicam a todos os interessados em abertura de empresas nesta cidade e município de Avaré, que anteriormente a qualquer outro procedimento, deverão solicitar junto a Secretaria de Habitação a Certidão de Uso do Solo para a atividade proposta, com definição da atividade e localização para análise competente e posterior emissão da mesma.

**Decreto nº 3.956, de 24 de julho de 2014.**

(Normatiza o Regulamento do VII CONFOTA - FESTIVAL FOTOGRÁFICO DE AVARÉ.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a : -

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento do VI CONFOTA - Festival Fotográfico de Avaré.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de julho de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**VI CONCURSO FOTOGRÁFICO DE AVARÉ**  
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré**  
**Secretaria Municipal de Cultura de Avaré**  
**Caráter Competitivo**

**REGULAMENTO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura comunica a abertura para as inscrições do VI CONFOTA (Concurso Fotográfico de Avaré) de caráter competitivo que se realizará no mês de Outubro de 2014 nas dependências do CAIC - Centro Avareense de Integração Cultural "Djanira da Mota e Silva" de Avaré, conforme regulamento estabelecido neste decreto.

**1-) DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - O objetivo principal do CONFOTA é o de fortalecer o evento com a formação de um público crítico em relação as artes visuais - fotografia - bem como de oferecer a população, em geral, uma atividade artística de nível, dando acesso as mais diversas camadas sociais a possibilidade de participarem como espectadores e também como artistas, uma vez que o evento valoriza não só os profissionais da área fotográfica, mas também os amadores da categoria que desejam mostrar seus trabalhos.

**2-) DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

Art. 2º - As inscrições estão abertas para todos os interessados - Período de inscrições: 28 de Julho a 4 de Setembro de 2014 - e deverão ser realizadas da seguinte forma:

a-) Pessoalmente ou via correio no seguinte endereço:

a-1) Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré  
C.A.I.C. - Centro Avareense de Integração Cultural " Djanira da Mota e Silva"

Rua Minas Gerais, 279- Centro

Cep 18.700-100

Avaré/SP

Telefone: (14) 37325057

Das 8h00 as 17h30

2.1-) A ficha de inscrição e o regulamento poderão ser solicitadas através do seguinte telefone para envio por e-mail:

(14) 37325057 - Secretaria Municipal da Cultura de Avaré

ou pelo e-mail: cultura@avare.sp.gov.br

2.2-) No entanto, a solicitação e ou envio por e-mail do regulamento e da ficha de inscrição, não significa a efetivação da mesma, devendo o solicitante fazê-la de acordo com os procedimentos dos Art.3 e 4 deste regulamento.

Art. 3º - Para a efetivação da inscrição será exigida as seguintes documentações:

a-) Ficha de Inscrição adequadamente preenchida;

b-) O fotógrafo inscrito deverá enviar juntamente com a ficha de inscrição os seguintes documentos:

" Comprovante de Residência podendo ser conta de água, luz ou telefone no nome do responsável/representante (caso não esteja no nome do responsável/representante, o mesmo deverá escrever uma declaração dando veracidade ao documento e explicando pelo qual motivo seu nome não está no comprovante de residência apresentado);

" Do RG;

" Do CPF;

Obs: Será aceito, como documentação em substituição do CPF e RG, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do RG e do CPF, dentro do prazo de validade da mesma.

3.1-) : Os documentos deverão ser entregues dentro de um envelope lacrado e com uma identificação na frente do envelope indicando o nome do fotógrafo;

3.2-) : As inscrições que não se apresentarem corretamente instruídas, conforme documentação, serão automaticamente indeferidas;

3.3-) : Os dados fornecidos pelo participante, no momento da inscrição, deverão estar claros e precisos. É de total responsabilidade do participante a veracidade de todas as informações fornecidas a Comissão Organizadora do CONFOTA, ficando a mesma isenta de qualquer causas e efeitos que tais informações possam causar.

Art. 4º - Poderão participar do VI Concurso Fotográfico de Avaré (CONFOTA) todos os interessados, profissionais ou amadores, da área áudio visual - fotografia - do território nacional com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

4.1-) Cada participante poderá inscrever até 3 (Três) fotos no tamanho 20cm x 30cm, em preto e branco ou colorida;

Obs: Não será julgado o conjunto da obra mas sim a foto individual.

4.2-) O tema do concurso de fotografia é livre;

4.3-) As fotos deverão ser entregues em envelopes lacrados (cada foto em um envelope) com a seguinte identificação pelo lado de fora:

VI Concurso Fotográfico de Avaré

Fotógrafo : (escrever o nome do fotógrafo)

Título da Foto: (escrever o título)

Cidade: (escrever o nome da cidade)

Obs: Concorrerão fotos inscritas até o dia 4 de setembro de 2014, valendo para todos os efeitos a data de recebimento de postagem via correio ou a entrega pessoalmente da inscrição na Secretaria Municipal de Cultura de Avaré.

4.4-) No verso de cada foto deverá ser colocada uma etiqueta adesiva com as seguintes informações:

Nome completo do fotógrafo; Título da foto; data e local onde foi tirada a fotografia

4.5 -) Não será aceita fotografia que tenha participado ou recebido prêmio em outras edições do CONFOTA;

Obs: A veracidade de tal fato explícito no item 4.5 deste regulamento é de inteira responsabilidade do fotógrafo.Fica assim a Prefeitura Municipal de Avaré e a Comissão Organizadora isentas de qualquer ação direta que o assunto possa causar.

4.6-) A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos funcionários participantes;

4.7-) As fotos inscritas não serão devolvidas ficando as mesmas nos arquivos da Secretaria Municipal de Cultura de Avaré que reserva para si o direito de utilização da imagens para fins promocionais ou institucionais (Mostras, Exposições, etc...);

4.8-) Não poderão participar os funcionários ou cargos comissionados da Secretaria de Municipal de Cultura de Avaré;

4.9-) A divulgação dos trabalhos premiados do VI CONFOTA - Edição 2014 - está previsto para o dia 1 de outubro de 2014 na Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, as 19:30 horas. Todas as fotos serão exibidas em uma Exposição Fotográfica do dia 1 de Outubro ao dia 18 de Outubro de 2014.

**3-) DA PREMIAÇÃO E DO JULGAMENTO**

Art. 5º - Serão conferidos cinco prêmios principais (1º lugar ao 5º lugar) (todos os trabalhos premiados receberão o valor financeiro relativo a premiação em cheque nominal):

1º Lugar: Certificado de 1ºLugar e premiação em cheque nominal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais);

2º Lugar: Certificado de 2ºLugar e premiação em cheque nominal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais);

3º Lugar: Certificado de 3º Lugar e premiação em cheque nominal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos reais);

4º Lugar: Certificado de 4º Lugar e premiação em cheque nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais);

5º Lugar: Certificado de 5ºLugar e premiação em cheque nominal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

5.1-) Cada participante só poderá ganhar um dos prêmios mencionados, independente do número de fotos inscritas e tal premiação será pessoal e intransferível.

5.2-) O recebimento da premiação será realizado entre os dias 6 e 10 de Outubro de 2014. Para o recebimento da premiação será exigido os seguintes documentos dos fotógrafos premiados:

" Ficha de inscrição adequadamente preenchida e assinada;

" Cópia do RG, CPF. (Será aceito, como documentação em substituição do CPF e RG, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do RG e do CPF, dentro do prazo de validade da mesma)

" Cópia do comprovante de Residência (caso não esteja no nome do responsável/representante, o mesmo deverá escrever uma declaração dando veracidade ao documento e explicando pelo qual motivo seu nome não está no comprovante de residência apresentado);

" Assinatura do Recibo Padrão do VI CONFOTA.

Art. 6º - Uma Comissão Julgadora composta de três integrantes ligados a área do áudio visual - Fotografia - analisará os trabalhos fotográficos e farão a seleção dos premiados.

**4-) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.7º No ato da inscrição, o participante aceita, implicitamente, todas as disposições deste regulamento.

7.1-) As decisões da Comissão de Jurados terão caráter irreversível.

7.2-) Qualquer caso que possa aparecer serão resolvidos pela Comissão Organizadora do VI CONFOTA (Festival Fotográfico de Avaré) e a decisão será de caráter irrevogável.

**Paulo Dias Novaes Filho**

**Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré**

**Gilson Câmara Filgueiras**

**Secretário Municipal de Cultura de Avaré**

**Suzely Dainezi**

**Presidente da Comissão Organizadora**

**VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ**

02 cozinheiro F  
02 ajudante de cozinha F/M  
02 chapeiro M  
01 camareiro F  
02 técnico agrícola F/M  
01 gerente agrícola M  
01 caseiro (casal) Manduri  
01 jardineiro M  
10 trabalhador rural F/M  
01 operador de carregadeira M  
01 operador de caldeira M  
02 eletricitista industrial M Cerqueira Cesar/Avaré  
01 tratorista M  
01 motorista de caminhão M  
02 motorista de guincho pesado M  
01 motoboy M  
01 operador de engate M  
04 eletricitista de autos M Avaré/Itapetininga  
02 mecânico de maq agrícola M Avaré/Itapetininga  
01 mecânico de ônibus M (Cerq. Cesar)  
01 torneiro mecânico M /Itapetininga  
01 funileiro ônibus M (Cerq. Cesar)  
01 instalador de som e acessórios M  
01 instalador de carpetes de madeira M  
01 marceneiro M  
02 carpinteiro M  
01 gesseiro M  
01 auxiliar de manutenção predial M  
03 montador de estrutura metálica M  
02 serralheiro M  
03 soldador M  
02 trabalhador de serralha M  
01 representante comercial F/M  
03 vendedor de serviços F/M  
01 vendedor interno F  
01 contador F/M  
01 auxiliar administrativo F/M  
01 operador de telemarketing F/M  
01 supervisor de telemarketing F/M  
01 monitor de recreação F (nível superior)  
01 farmacêutico F/M  
01 fonoaudiólogo F/M  
07 auxiliar de enfermagem F/M  
01 técnico de enfermagem F/M  
01 auxiliar de veterinária M  
01 professor de inglês F/M  
01 salva vidas M  
10 costureiro industrial (jeans) F/M

**VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

05 AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO F/M  
01 AUXILIAR DE MECANICO DE AUTOS M  
01 MECANICO ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS M  
01 MOTORISTA DE CAMINHÃO M  
01 BARRACHEIRO M  
01 MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES M  
01 TRATORISTA AGRÍCOLA M  
01 OPERADOR DE CARREGADEIRA M  
01 OPERADOR DE COLHEITADEIRA M  
01 SOLDADOR M  
01 OPERADOR DE MOENDA M  
01 OPERADOR DE DOOR M  
01 OPERADOR DE CALDEIRA M  
01 OPERADOR DE CENTRO OPERACIONAL F/M  
01 MECÂNICO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS M  
01 FRENTISTA M  
01 ELETRICISTA INDUSTRIAL M  
01 ALMOXARIFE F/M  
01 ANALISTA DE LABORATÓRIO F/M  
01 AJUDANTE DE LABORATÓRIO F/M  
01 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS NA CONFECÇÃO F/M  
(M -masculino, F - feminino)

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:

" PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.

" Carteira de Trabalho

" RG

" CPF

" CNH

" Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

## DECRETO N° 3950, DE 21 DE JULHO DE 2014 - LEI N.1754

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$866.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

07	01	14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE			
468	10.301.1012.2545.0000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAÚDE	10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE - GERAL				
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
501	10.302.1013.2012.0000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO	85.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE - GERAL				
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA			
590	10.303.1006.2028.0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	510.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE - GERAL				
594	10.303.1006.2282.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS	261.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE - GERAL				
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
525	10.302.1013.2443.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA	-90.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 089	FNS-MANUTENÇÃO DO SAMU				
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA			
596	10.303.1006.2282.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS	-60.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 005	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-FIXO				
21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS			
1366	99.999.9999.9001.0000	PARA SUPLEMENTAÇÕES	-201.000,00			
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
24	02	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS			
1388	28.843.9002.0006.0000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL	-515.000,00			
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO N° 3951, DE 22 DE JULHO DE 2014 - LEI N.1754

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$929.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

06	03	00	DIVISÃO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS			
230	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01 00			
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
242	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 05 13			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 006	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
249	12.361.9002.0008.0000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - ENSINO FUNDAMENTAL	39.000,00			
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 01 00			
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
364	10.122.1009.2016.0000	REMOÇÃO PARA HOSPITAIS DA REGIÃO	90.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE - GERAL				
388	10.122.9002.0011.0000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - SAÚDE	33.000,00			
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE - GERAL				
07	01	14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE			
471	10.301.1012.2545.0000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAÚDE	29.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE - GERAL				

07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA			
590	10.303.1006.2028.0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	400.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE - GERAL				
09	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
786	23.695.6004.2411.0000	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL	4.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
24	02	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS			
1386	08.843.9002.0006.0000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL	24.000,00			
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
151	12.846.9003.2432.0000	OF.REQUISITORIO DE PEQ.VALOR - EDUCACAO	-10.000,00			
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 01 00			
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
06	03	00	DIVISÃO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS			
239	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	-300.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 05 13			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 006	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
365	10.122.1009.2016.0000	REMOÇÃO PARA HOSPITAIS DA REGIÃO	-90.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE - GERAL				
07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAÚDE BUCAL - CMSB			
406	10.301.1012.2541.0000	ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE - GERAL				
416	10.301.1012.2542.0000	ATENDIMENTO BUCAL - ESF	-6.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE - GERAL				
07	01	14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE			
433	10.301.1012.1133.0000	INVESTIMENTOS NA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	-15.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE - GERAL				
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
504	10.302.1013.2012.0000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO	-3.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE - GERAL				
09	03	01	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
800	15.452.6004.2442.0000	MANUT.DE FLOREIRAS, BULEVARES E CANTEIROS	-4.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
14	03	00	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO			
1071	20.605.6001.2502.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	-400.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 00			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100 029	CONVÊNIO ESTADUAIS ESPECÍFICOS				
24	02	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS			
1388	28.843.9002.0006.0000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL	-96.000,00			
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## ESPORTES

# SEME inaugura escolinha de futebol de campo no Plimec

*Projeto leva modalidade a vários bairros da cidade*

Dando continuidade a seus núcleos esportivos, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEME) acaba de inaugurar mais um, desta vez no bairro Plimec, no complexo do Centro Social Urbano "Públio Pimentel" (CSU). Trata-se de mais um núcleo de futebol de campo, com aulas às terças e quintas-feiras, das 8h às 10h e das 15h às 17h.

De acordo com a Secretaria de Esportes e Lazer, o núcleo faz parte do projeto de levar a modalidade aos diversos bairros da cidade. Além do novo núcleo do Plimec, estão em funcionamento os da Vila Jardim, com aulas às quartas e sextas-feiras das 14h30 às 17h; Bairro Alto, no Campo Municipal, às terças e quintas, das 8h às 10h e das 15h às

17h e no campo do São Paulo, às quartas e sextas-feiras, das 14h30 às 17h.

A Secretaria de Esportes e Lazer disponibiliza também um núcleo de futsal, na quadra da Polícia Civil, às terças e quintas-feiras, como também no Ginásio Municipal Kim Negrão. Este semestre também abriu um núcleo de futsal no Ginásio de Esportes Tico do Manoilo. Todas essas atividades são gratuitas e além destas modalidades, a SEME também oferece aulas de natação, hidroginástica e basquetebol.

Os quatro núcleos de futebol de campo e os de futsal movimentam cerca de 250 crianças. Mais informações pelo telefone da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no 3732-0756.

## PATRIMÔNIO

## Polícia Civil devolverá imóvel para a Secretaria da Cultura

*Acordo prevê desocupação no dia 5 de agosto*

Cedido pelo município para uso da Polícia Civil desde abril de 2008, o imóvel situado no CAIC e que acomoda o Instituto de Identificação (Delegacia Eletrônica) será devolvido para novamente servir de sede da Secretaria Municipal da Cultura.

Em recente encontro com dirigentes municipais, o delegado seccional de Polícia Jorge Cardoso de Oliveira assumiu o compromisso de desocupar o prédio no próximo dia 5 de agosto. Com a medida o imóvel voltará a servir para a Cultura do município, pasta que ali manteve a sua sede entre os anos de 2000 e 2005.

Desde o tombamento da área do Centro Avareense de Integração Cultural (CAIC) em 2009 pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquetônico e Cultural (Condephaac), o imóvel vinha sendo requisitado para fins exclusivamente culturais.

Agora, com a inauguração do Poupatepo,



os serviços de identificação foram transferidos para aquele local, mudança que permitiu à Polícia Civil, entidade ligada à Secretaria da Segurança Pública do Estado, deslocar suas atividades para outro endereço e assim liberar o imóvel para uso da Prefeitura.

### Corrida Pinheirão

Organizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Avaré (SEME), no próximo domingo, 3, partir das 9h30, acontece a VII Corrida de Inverno do Supermercado Pinheirão.

Esse ano o percurso sairá de frente ao Super Pinheirão, localizado na Avenida Celso Ferreira da Silva, 1400. As inscrições deverão ser feitas no site [www.runnerbrasil.com.br](http://www.runnerbrasil.com.br) e terá uma taxa de R\$ 25,00, onde os primeiros 200 participantes ganharão uma camiseta oficial do evento. Serão 5 km de percurso, com frutas e água aos participantes. Mais informações pelo telefone 3732-0756 (SEME).

### Audiências Públicas debaterão revisão do Plano Diretor

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Conselho Municipal do Plano Diretor convidam a população para as Audiências Públicas de Revisão do Plano Diretor. As reuniões acontecerão entre os dias 7 de agosto e 23 de setembro, às 19h, na Câmara dos Vereadores (Av. Misael Eufásio Leal, 999). Na ocasião, serão discutidas as propostas de mudanças, assegurando assim a ampla participação da comunidade.

As minutas estão disponíveis para consulta em versão impressa no Centro Administrativo da Prefeitura (Rua Rio Grande do Sul, 1169, Centro) e no site <http://informacoes.avare.sp.gov.br>.

#### CONFIRA PROGRAMAÇÃO

- 07/08 - Princípios; Objetivos Gerais; Políticas de Segurança; Transporte e Mobilidade Urbana.
- 12/08 - Exploração Geral e Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.
- 20/08 - Exploração Geral e Políticas de Indústria, Comércio, Serviços, Ciência e Tecnologia; Turismo e Cultura.
- 28/08 - Explanação Geral e Políticas de Agricultura e Meio Ambiente.
- 02/09 - Explanação Geral e Políticas de Habitação e Zoneamento (Zonas).
- 10/09 - Explanação Geral e Zoneamento ( Mapa).
- 17/09 - Explanação Geral e Zoneamento (Mapa).
- 18/09 - Explanação Geral e Sistema de Informação e Instrumentos diversos.
- 23/09 - Audiência Geral.

## INCLUSÃO SOCIAL

# Prefeitura instala academia adaptada para pessoa com deficiência na Caic

*Secretaria de Esportes disponibilizará profissional para orientar usuários de segunda a sexta feira, das 8h às 10h, e das 16h às 18h*



A Prefeitura da Estância Turística de Avaré por meio das secretarias de Direitos da Pessoa com Deficiência e Esportes e Lazer conquistou uma academia adaptada para pessoas com deficiência física. Desde o dia 18, os equipamentos estão instalados na Praça do Centro Avereense de Integração Cultural (CAIC). Os aparelhos são fruto de um convênio entre a Prefeitura e a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A praça agora conta com 10 aparelhos específicos adaptados para adultos com deficiência. A Secretaria de Esportes disponibilizará um profissional de segunda a sexta feira, das 8h às 10h, e das 16h às 18h, para orientar a prática correta proporcionando o melhor aproveitamento aos praticantes.

De acordo com a Secreta-

ria dos Direitos das Pessoas com Deficiência, a academia é uma conquista que está sendo batalhada desde 2013, quando assumiu a pasta. A ideia é proporcionar a inclusão social com qualidade de vida, valorizando a humanização para a pessoa com deficiência física se sentir confortável. É a prevalência dos direitos dentro de uma sociedade igualitária..

A Secretaria de Esportes lembra que a atividade física melhora a autoestima, a confiança do psicológico e do físico da pessoa, além da socialização nos relacionamentos. Esclarece ainda que os aparelhos são desenvolvidos especialmente para pessoas com deficiência e o uso incorreto pode trazer resultados negativos. Os frequentadores da área devem evitar o uso incorreto dos aparelhos.

## Creche no São Judas está em fase final de construção

*Unidade que abrigará 122 crianças*

O novo Centro de Educação Infantil (CEI), do Bairro São Judas, está em fase final de construção. A creche, do Tipo C, localizada na Rua Vital Pereira de Andrade, atrás da EMEB Elizabeth Jesus de Freitas, segue o modelo das creches ProInfância do Governo Federal e abrigará 122 crianças avareenses. O CEI integra o plano da Prefeitura de zerar a falta de vagas de creches na cidade.

A obra está sendo executada com recursos federais do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância), que pos-

sibilitam a construção de creches e escolas de educação infantil, além de compra de equipamentos para a rede física escolar do mesmo nível educacional.

Para que a creche possa ser inaugurada, só depende agora da construção da base para a caixa d'água, que já foi iniciada. Coube à Prefeitura a construção dos muros laterais e calçadas da nova unidade escolar que receberá o nome da jovem Camila Negro da Cunha Ribeiro, falecida aos 10 anos de idade em acidente automobilístico em 2012.

